



## LEI MUNICIPAL Nº 1178 DE 29 DE JUNHO DE 2015

“Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin para o decênio 2015 – 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin - PME para o decênio 2015-2024, constante do Anexo Único integrante desta lei, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º.** São diretrizes do PME - 2015-2024:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais;
- IV - melhoria da qualidade de ensino;
- V - formação para o mundo do trabalho;
- VI - promoção da sustentabilidade socioambiental;
- VII - promoção humanística, científica e tecnológica do Município;
- VIII - aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos e/ou provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
- IX - valorização dos profissionais de educação;
- X - difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
- XI - fortalecimento da gestão democrática da educação.

**Art. 3º.** As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015-2024, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

**Art. 4º.** As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.

**Art. 5º.** No quarto ano de vigência desta lei, deverá ser avaliada a meta de ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME - 2015-2024.

*Wenceslau P. Salgado*  
Prefeito Municipal  
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ



**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 6º.** O Município deverá promover, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, no mínimo, 2 (duas) conferências de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME - 2015-2024 e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin (2025-2034).

**Art. 7º.** Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado do Rio de Janeiro e a União para a consecução das metas do PME - 2015-2024 e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando formalizar a cooperação entre os entes federados.

§ 2º. O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME - 2015-2024.

**Art. 8º.** Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

**Art. 9º.** O Plano Municipal de Educação da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

**Art. 10.** O Município de Engenheiro Paulo de Frontin deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

**Art. 11.** O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2015-2024.

**Art. 12.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de junho de 2015.

**MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO**  
Prefeito Municipal

# ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN



## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PME 2015 -2024

*Manoel A. F. de S. P. Salgado*  
Prefeito Municipal  
Eng.º Paulo de Frontin - RJ

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA  
PREFEITO

HELVÉCIO LAVINAS LAGO  
VICE-PREFEITO

FLÁVIO DE ANDRADE CAMERANO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

MONICA NEVES DE ANDRADE SILVA  
SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
Monica A. Neves de Andrade Silva  
Prefeito Municipal  
Eng. Paulo de Frontin - RJ

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO  
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENGENHEIRO PAULO DE  
FRONTIN

Amarilda Silva Aleixo Moreno  
Daniele de Fátima Alberigi  
Fabio Saraiva da Silva Filho  
Maria Gertrudes Jardim Ramalho Raimundo  
Valéria Medeiros Serrazina

COLABORADORES

Cássia Regina Dias de Souza  
Heloísa Helena Augusto Correa  
Flávia Almeida Fernandes

  
Marco A. P. S. S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Eng. Paulo de Frontin - RJ

# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

## SUMÁRIO

### 1 – APRESENTAÇÃO

### 2 - INTRODUÇÃO

### 3- CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

- 3.1 – Aspectos Históricos
- 3.2 – Caracterização do Município
  - 3.2.1 – Aspectos demográficos
  - 3.2.2 – Aspectos topográficos
  - 3.2.3 – Aspectos econômicos
  - 3.2.4 – Aspectos Climáticos
  - 3.2.5 – Aspectos da Vegetação
  - 3.2.6 – População
- 3.3 – Os Distritos Municipais
  - 3.3.1 – Morro Azul
  - 3.3.2 – Sacra Família do Tinguá
- 3.4 – Conselhos Municipais

### 4 – A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

- 4.1 – Demonstrativo de Adesão aos Programas FNDE/MEC
- 4.2 – Perfil Educacional

### 5 – NÍVEIS DE ENSINO

#### 5.1 – A EDUCAÇÃO BÁSICA

##### 5.1.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

- 5.1.1.1 – Diagnóstico
- 5.1.1.2 – Diretrizes para a Educação Infantil

##### 5.1.2 – ENSINO FUNDAMENTAL

- 5.1.2.1 – Diagnóstico
- 5.1.2.2 – Diretrizes para o Ensino Fundamental

##### 5.1.3 – ENSINO MÉDIO

- 5.1.3.1 – Diagnóstico
- 5.1.3.2 – Diretrizes para o Ensino Médio

#### 5.2 – ENSINO SUPERIOR

- 5.2.1 – Diagnóstico
- 5.2.2 – Diretrizes para a Educação Superior

### 6 – MODALIDADES DE ENSINO

#### 6.1 – EDUCAÇÃO DO CAMPO

- 6.1.1- Diagnóstico
- 6.1.2 – Diretrizes para a Educação do Campo

#### 6.2 – EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO

- 6.2.1 - Diagnóstico
- 6.2.2 – Diretrizes para a Educação Especial e Inclusão

  
Marco Antônio S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Eng. Paulo de Frontin - RJ

## 6.3 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

### 6.3.1- Diagnóstico

### 6.3.2 – Diretrizes para a Educação de Jovens e Adultos

## 6.4 – EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

### 6.4.1- Diagnóstico

### 6.4.2 – Diretrizes para a Educação à Distância e Tecnologias Educacionais

## 6.5 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### 6.5.1 – Educação Profissional Fundamental

#### 6.5.1.1- Diagnóstico

#### 6.5.1.2– Diretrizes para a Educação Profissional Fundamental

### 6.5.2 – Educação Profissional Técnica de Nível Médio

#### 6.5.2.1- Diagnóstico

#### 6.5.2.2 – Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio

## 7 –FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

### 7.1- Diagnóstico

### 7.2 – Diretrizes para a Valorização dos Profissionais da Educação Municipal

## 8 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

### 8.1- Diagnóstico

#### 8.1.1 – Salário Educação

#### 8.1.2 - Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

### 8.2 – Diretrizes para o Financiamento da Educação

## 9 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

### 9.1- Diagnóstico

#### 9.1.1 – Conselho Municipal de Educação

#### 9.1.2 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar

#### 9.1.3 – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

### 9.2 – Diretrizes para a Gestão

## 10 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

### 10.1- Diagnóstico

### 10.2 – Diretrizes para Acompanhamento e Avaliação do PME de Engenheiro Paulo de

Frontin

### 10.3 – Cronograma de ações para Acompanhamento do PME.

## 11 – METAS E ESTRATÉGIAS

## 12 – BIBLIOGRAFIA

  
Marco Antônio S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Eng. Paulo de Frontin - RJ

## 1 – APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é um instrumento que indica os diagnósticos e aponta as diretrizes a serem seguidas para transformá-las em objetivos e metas alcançáveis, a fim de garantir uma escola universal em seu compromisso com a democratização de oportunidades sócio-educativas, plural na promoção do respeito à diversidade e ética em sua responsabilidade de formação de valores para uma educação cidadã, solidária e socialmente inclusiva com a finalidade de atender à necessidade de um planejamento público e compartilhado para os próximos anos e definindo os traços de política educacional vigente nas redes pública e privada, priorizando uma gestão democrática, marcando uma nova fase dentro do Sistema Municipal de Ensino.

Considerando os processos de mobilização social nas últimas décadas, que visam à construção e formação da cidadania e dos direitos humanos, o Plano Municipal de Educação que se apresenta em consonância com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação terão como objetivo desenvolver políticas que garantam às pessoas condições materiais e subjetivas para que o processo educativo tenha como eixo norteador o desenvolvimento humano integral, de forma equitativa e que oriente suas ações para proporcionar-lhes o efetivo desenvolvimento social articulada às experiências de educação formal e não formal, incorporando-as como políticas públicas visando uma educação de qualidade. Sendo assim, o Plano Municipal de Educação do Município de Engenheiro Paulo de Frontin definirá com clareza as políticas públicas, os programas e projetos voltados para o desenvolvimento da educação a partir de um planejamento eficaz público, compartilhado e articulado com as políticas sociais: Educação, Saúde, Assistência Social e Sustentabilidade Socioambiental.

O processo de elaboração coletiva do Plano Municipal de Educação de Engenheiro Paulo de Frontin teve como pressuposto a concepção de que não se muda o quadro educacional de uma cidade apenas com leis e decretos, já que a luta em defesa de uma educação pública, laica, gratuita, democrática e de qualidade, deve se dar com a participação efetiva da maioria dos segmentos que concebem a Educação como um campo estratégico de desenvolvimento humano e social.

Com este novo documento, elaborado e aprovado em Conferência por significativa parcela da população da cidade, especialmente por aqueles que atuam mais diretamente na área de Educação, Engenheiro Paulo de Frontin cumpre o requisito legal e torna público o planejamento educacional para o município nos próximos anos, cabendo ao Executivo e ao Legislativo as providências para a sua homologação em Lei.

*Marcos A. P. S. P. Salgado*  
Prefeito Municipal  
Eng. Paulo de Frontin - RJ

## 2 - INTRODUÇÃO

A concepção de Educação, além de ampliar espaços, sinaliza para a importância de que tal processo de formação se dê de forma contínua ao longo da vida. Assim, para se concretizar como direito inalienável do cidadão, em consonância com o artigo 1º da LDB, a práxis social da educação deve ocorrer em espaços e tempos pedagógicos diferentes, atendendo às diferentes demandas, sempre que justificada sua necessidade.

A Educação tem como locais privilegiados, mas não exclusivos, as instituições educativas, entendidas como espaços de garantia de direitos. Para tanto, é fundamental atentar para as demandas da sociedade, como parâmetro para o desenvolvimento das atividades educacionais. Como direito social, emerge, de um lado, a defesa da educação pública, gratuita, laica, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos e, de outro, emerge a universalização do acesso, a ampliação da jornada escolar e a garantia da permanência bem-sucedida para crianças, adolescentes, jovens e adultos, em todas as etapas e modalidades. Este direito se realiza no contexto desafiador de superação das desigualdades e do reconhecimento e respeito à diversidade.

O presente documento elege a qualidade como parâmetro de suas diretrizes, metas, estratégias e ações e confere a ele uma dimensão social, histórica e política para o município de Engenheiro Paulo de Frontin. É, portanto, resultado das deliberações, majoritárias ou consensuais, das plenárias realizadas em encontros com representação da população municipal e por isso, concretiza o resultado de embates democráticos, construídos pela sociedade civil organizada, pelos movimentos sociais e pelo governo na direção da garantia da Educação como bem público e direito social.

O processo de mobilização começou com as conferências da CONAE 2014 e assegurou mais representatividade e participação, consolidando uma concepção mais ampla de educação, que articule níveis, etapas e modalidades de ensino com os processos educativos ocorridos fora do ambiente escolar, nos diversos espaços, momentos e dinâmicas da prática social. Além disso, foi realizada ampla pesquisa com os cidadãos do município e extensa reflexão sobre a Educação Municipal, seus problemas e possíveis causas, virtudes e desafios que o município de Engenheiro Paulo de Frontin enfrentará nos próximos anos, para alcançar um nível de desenvolvimento educacional compatível com as aspirações sociais, com as demandas da sociedade, do conhecimento, com as exigências do mundo globalizado, e assim cumprimos o honroso dever de apresentar o Plano Municipal de Educação – PME.

*Marcos A. P. S. P. Salgado*  
Prefeito Municipal  
Eng. Paulo de Frontin - RJ

Acreditamos que este documento reúne o que de melhor podemos oferecer para cada um dos agentes envolvidos, traduzindo assim a sua maior e melhor contribuição às quais somamos nossa própria experiência. Um documento que estabelece objetivos, diretrizes e metas para a Educação do município nos próximos dez anos, refletindo os sonhos e desejos dos munícipes, comprovando o grau de amadurecimento do nosso povo na caminhada ao encontro dos valores educacionais.

O propósito deste Plano é o direcionamento da Educação do município com vistas ao significativo crescimento qualitativo do processo ensino-aprendizagem nos vários níveis e modalidades pertinentes à Educação com o intuito de desenvolver a noção de cidadania e, conseqüentemente, dignificar a população Frontinense.

O papel da sociedade civil durante a vigência do Plano Municipal de Educação é de grande relevância. Um de seus principais desafios é o da gestão democrática e o da concretização das metas contidas no Plano. Considerando o exposto na Constituição de 1988 inspiramo-nos para a elaboração deste documento com o que está textualmente escrito - “Todo poder emana do povo, podendo ser exercido direta ou indiretamente através de seus representantes”.

Para acompanhar um Plano desta magnitude, prevemos mecanismos de acompanhamento e avaliação que nos deem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverão, para que as adaptações e os ajustes possam ser efetuados conforme as transformações da realidade ou quando novas exigências forem surgindo no decorrer de sua execução.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, o município de Engenheiro Paulo de Frontin considerará ainda alguns princípios que contribuirão para a garantia de resultados favoráveis no decorrer da execução de suas ações, tais como:

- Visão ampla do processo educativo.
- Universalização do acesso à escola para todos.
- Busca do padrão de qualidade, de parceria e de constante integração por meio do princípio de colaboração entre os entes federativos.
- Participação democrática e popular na gestão, no acompanhamento e no controle de sua educação.
- Valorização dos profissionais de educação.
- Envolvimento do poder legislativo.

Considerando os recursos financeiros e a capacidade para responder aos desafios em oferecer uma educação compatível, na extensão e na qualidade pretendida, estas as prioridades deste plano:

*Marcos A. P. Salgado*  
Prefeito Municipal  
Eng. Paulo de Frontin - RJ

a) *Garantia de ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.*

Essa prioridade inclui o necessário esforço de nosso sistema de ensino para que todos obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna. O processo pedagógico será adequado às necessidades dos alunos e corresponderá a um ensino socialmente significativo. Estabelecer-se-á prioridade de tempo integral ou atendimento no turno contrário à educação regular, na medida das possibilidades do município, com outras atividades afins, principalmente para os alunos de estratos sociais menos favorecidos e em situação de risco.

b) *Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.*

A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino. A alfabetização dessa fração da população é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.

c) *Valorização dos profissionais da educação.*

Particular atenção será dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa política de valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério atualizados.

d) *Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.*

Atenção especial será dedicada para a sistematização e periodicidade da avaliação de processos técnicos, administrativos e educacionais, contemplando também o aperfeiçoamento dos procedimentos de coleta e difusão dos dados, como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

*Marcia A. Silva  
Prefeito Municipal  
Fng Paulo de Frontin - RJ*

O Plano Municipal de Educação prevê e determina os momentos estratégicos para avaliação das ações nas atividades desenvolvidas e para análise dos resultados alcançados, segundo instrumentos estabelecidos no Plano, com o objetivo de poder redirecionar as estratégias de execução.

Para a discussão e definição final do texto foram realizadas reuniões subsequentes entre representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação – assessores e coordenadores, imbuídos da premência de sua conclusão e da responsabilidade presente e futura. Posteriormente enviado a Câmara de Vereadores para análise e apreciação com vistas à aprovação do Documento em Plenária aberta ao público.

É preciso então ressaltar que o Plano Municipal de Educação não é um plano de governo para a Educação do Município. É um plano de Estado para toda a Educação no âmbito Municipal e, com duração ampla que transcenda pelo menos dois mandatos de uma gestão administrativa e deve abarcar não somente os órgãos e as Unidades Escolares da Rede Municipal, mas toda a educação escolar no Município e a Educação do Município. (Monlevade, 2003).

Finalizado e aprovado o Plano Municipal de Educação será tratado como um instrumento organizador da vontade coletiva da sociedade civil, observando o princípio constitucional de “Gestão Democrática do Ensino Público” (Constituição Federal, art.206, inciso VI) e atendendo o espírito e as normas definidas no Plano Nacional de Educação – Lei Nº. 13.005/14. Nesta perspectiva o PME do Município de Engenheiro Paulo de Frontin assume um caráter democrático e indicará o caminho para que o município possa responder aos anseios da comunidade local.

### **3 – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **3.1 - ASPECTOS HISTÓRICOS**

A evolução histórica de Engenheiro Paulo de Frontin está ligada à de Vassouras e à expansão da cultura cafeeira no vale fluminense do rio Paraíba do Sul. Inicialmente ocupada pelos índios Tamoios, a penetração na área dos atuais municípios de Vassouras, Paty do Alferes, Miguel Pereira e Engenheiro Paulo de Frontin teve origem nas primeiras explorações que visavam a transpor a Serra do Mar, com a abertura do Caminho Novo do Tinguá. Os tropeiros que subiam o rio das Mortes, em direção a Sacra Família do Tinguá, fixaram o ponto de passagem em pequena várzea. Esse núcleo

*Marcos A. Salgado*  
Prefeito Municipal  
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

original foi-se expandindo gradativamente, sendo elevado à categoria de vila de Vassouras em 1833.

As lavouras de café expandiram-se por todo o território da vila, constituindo-se em fator de progresso e acentuada dinamização da economia local. Esse surto de desenvolvimento motivou a criação da freguesia de Nossa Senhora de Vassouras, em 1837, tendo como sede a vila de Vassouras que, em 1857, foi transformada em cidade e sede do município.

Rodeio, cujo nome está ligado ao fato de que no local se faziam rodeios de gado destinado à Corte, foi o núcleo original da sede municipal de Paulo de Frontin, que era uma vila de passagem e descanso dos tropeiros que iam para as zonas de mineração. A vila desenvolveu-se com a implantação da estrada de ferro D. Pedro II na segunda metade do século XIX, construída nas terras que pertenceram à fazenda Hermitage, cujo dono era Joaquim Anjos de Oliveira do Alto. A ferrovia utilizou como corredor um dos vales onde hoje se situa a cidade. A primeira expansão corresponde, portanto, à implantação de um centro de serviço junto à estação ferroviária. Quando a cultura cafeeira entrou em decadência, alguns centros urbanos das serras próximas à Baía de Guanabara foram escolhidos para implantação de indústrias em função da ferrovia. Rodeio, então distrito de Vassouras, foi um dos centros escolhidos. A criação das primeiras indústrias remonta ao início do século XX, primeira fase da industrialização brasileira.

Em 1911, o município de Vassouras era formado por oito distritos, dentre os quais o de Rodeio e o de Sacra Família do Tinguá. Rodeio teve seu nome alterado para Soledade de Rodeio em 1943, e em seguida Engenheiro Paulo de Frontin (1946), em homenagem ao responsável pela duplicação da linha férrea na Serra do Mar e abertura de diversos túneis, entre eles o chamado Túnel Grande, com 2,5 km de extensão. A emancipação do município deu-se com o advento da Lei nº 3.785, de 25 de novembro de 1958, incorporando o distrito de Sacra Família do Tinguá, e sua instalação definitiva data de 19 de janeiro de 1964.

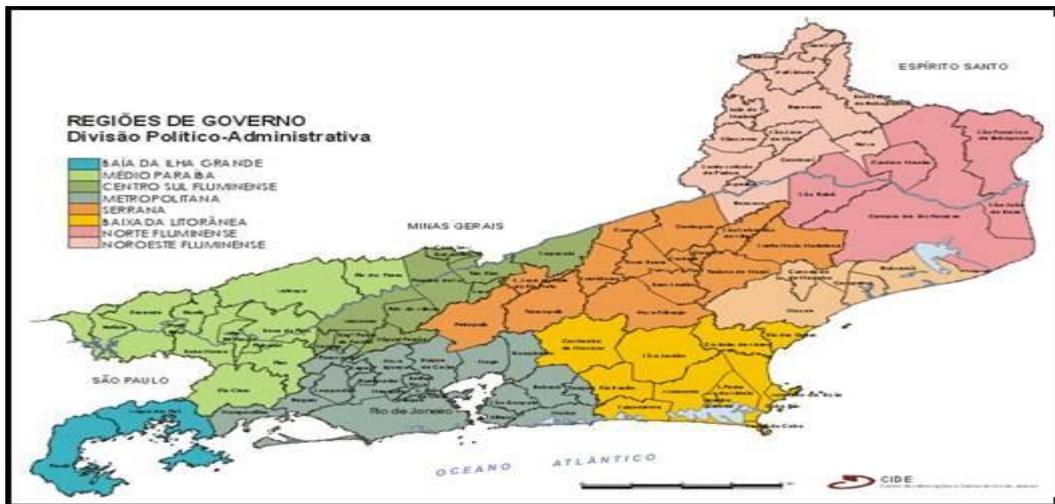
Resumidamente, podemos dizer que a cidade nasceu de um entreposto comercial entre Minas Gerais e o Rio de Janeiro que se transformou na Vila de Rodeio.

### **3.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Engenheiro Paulo de Frontin pertence à Região Centro-Sul Fluminense, que também abrange os municípios de Areal, Comendador Levy Gasparian, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Sapucaia, Três Rios e Vassouras.

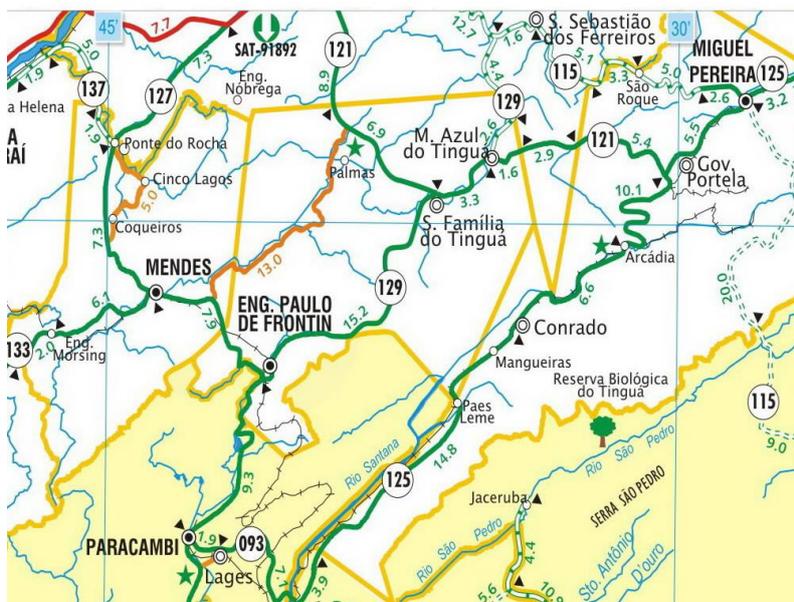
Marcos A. Salgado  
Prefeito Municipal  
Fng Paulo de Frontin - RJ

O município tem uma área total de 132,9 km<sup>2</sup>, correspondentes a 4,4% da área da Região Centro-Sul Fluminense. Os limites municipais, no sentido horário, são: Vassouras, Miguel Pereira, Paracambi e Mendes.



**Figura 1. Divisão político-administrativa em Regiões de Governo**

A sede municipal localiza-se numa região de topografia acidentada, na confluência de três vales, permitindo uma organização da malha urbana extremamente fragmentada e dispersa. Desenvolve-se ao longo dos eixos de circulação – via férrea e rodovias RJ-127 e RJ-129, que aproveitaram as aberturas disponíveis do relevo. A RJ-127 segue rumo sul para Paracambi e a Via Dutra, e para o leste, em direção a Mendes. A RJ-129 e a RJ-121 seguem rumo norte para Miguel Pereira e Vassouras.



**Figura 2. Mapa Viário - Fonte DER-RJ (2006)**

*Marcos A. P. S. P. Salgado*  
 Prefeito Municipal  
 Eng. Paulo de Frontin - RJ

### **3.2.1 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS**

Em 2010, de acordo com o Censo, Engenheiro Paulo de Frontin tinha uma população de 13.237 habitantes, correspondente a 4,9% do contingente da Região Centro-Sul Fluminense, com uma proporção de 95 homens para cada 100 mulheres. A densidade demográfica era de 99,5 habitantes por km<sup>2</sup>, contra 89,5 habitantes por km<sup>2</sup> de sua região. A taxa de urbanização correspondia a 71% da população. Em comparação com a década anterior, a população do município aumentou 8,8%, o 53º maior crescimento no estado.

### **3.2.2 - ASPECTOS TOPOGRÁFICOS**

Localiza-se na latitude 22°32'59" sul e longitude 43°40'42" oeste a uma altitude de 395 metros, sua área ocupa 139,48 km<sup>2</sup>.

### **3.2.3 – ASPECTOS ECONÔMICOS**

O município possui apenas uma indústria de médio porte, especializada em fabricação de artefatos de borracha, e outras indústrias de pequeno porte, com a especialidade de produção de fogos de artifícios, além de pequenas confecções, gráficas, produção de laticínios, doces artesanais, entre outras.

Possui potencial agrícola devido a abundância de água de excelente qualidade, porém, pouco explorado pois há uma grande área de Mata Atlântica intocada, que cobre aproximadamente 56% de todo território municipal.

### **3.2.4 –ASPECTOS CLIMÁTICOS**

O clima é classificado como Tropical de Altitude de acordo com Koppen, Cwa. Segundo o IBGE, o clima zonal é quente, com média superior a 22º C em todos os meses do ano, além de se caracterizar por um período seco de 4 a 5 meses. A temperatura oscila entre 17ºC e 35ºC. Apresenta regime alternando de estação chuvosa com estação seca, ocorrendo 90% de precipitações no verão. A altura pluviométrica média anual totaliza 1.400 mm, conforme a carta de isoietas (CPRM, 2000), sendo que diminui na direção leste chega a um máximo de até 2.100mm/ano na região serrana. O total anual precipitado diminui na direção norte, a 1.200 mm/ano na região de Vassouras.

As propriedades climáticas mostram que a temperatura mais elevada é favorável para que seja adotado um processo anaeróbio de tratamento de esgotos, ao mesmo tempo em que a má disposição de resíduos sólidos implique mau odor, como acontecer em bocas-de-lobo. Outro ponto importante está no regime de chuvas.

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ  
Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ  
Prefeitura Municipal  
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

concentrado no verão, com intensidades elevadas, ocasionando escoamento superficial significativo. Isso exige uma infraestrutura de drenagem de porte, mas que permanece ociosa nas outras estações com baixa estiagem. A disponibilidade hídrica resultante é significativa, em função da altura pluviométrica média, apesar da sazonalidade, o que mostra um leque de opções quanto aos mananciais disponíveis.

### **3.2.5 – ASPECTOS DA VEGETAÇÃO**

O município apresenta grande patrimônio florestal, tendo 56,4% de cobertura vegetal de Mata Atlântica, está localizado na Serra do Mar num importante corredor Ecológico que liga o Parque Estadual da Serra do Tinguá à Serra da Bocaina.

Há reservas de Mata Atlântica onde é possível visualizar animais silvestres em seu habitat natural, além de cachoeiras e lagos, o que rendeu a cidade, a partir de 1995, através de lei estadual, o cognome de "Cidade Verde". O município dispõe de uma rede hoteleira bem formada.

Apresenta vegetações primárias e secundárias distribuídas em 31% de floresta Ombrófila Densa, 26% de vegetação secundária e 41% de pastagens.

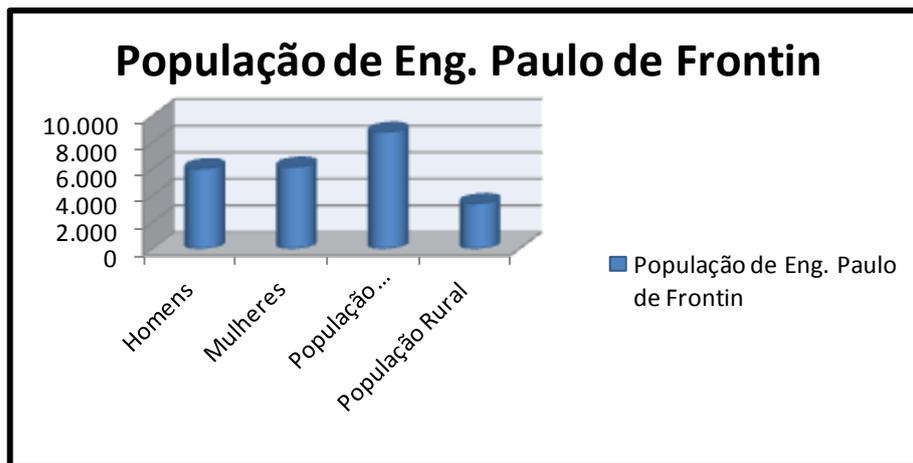
Considerando a importância para a saúde ambiental e harmonia paisagística dos espaços urbanos, esta arborização contribui, entre outras coisas, para purificação do ar, melhorando o microclima da cidade através da umidade do solo e do ar e pela geração de sombra, redução na velocidade do vento, influencia o balanço hídrico, favorece infiltração da água no solo, contribui com a evapotranspiração, tornando-a mais lenta; abriga fauna, assegurando maior variedade de espécies, como consequência auxilia o equilíbrio das cadeias alimentares, diminuindo pragas e agentes vetores de doenças além de amenizar a propagação de ruídos.

### **3.2.6 - POPULAÇÃO**

13.239 habitantes (IBGE/2010) sendo:

- 6.451 homens
- 6.788 mulheres
- 9.525 situados em zona urbana
- 3.714 situados em zona rural
- Densidade demográfica 92,64 hab/km<sup>2</sup>

  
Marco A. P. S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Fng Paulo de Frontin - RJ



**Figura 3. Gráfico populacional**  
**Fonte:**

<http://www.explorevale.com.br/valedocafe/engenheiropaulodefrontin/index.htm>

**(Censo: IBGE 2010)**

### 3.3 - DISTRITOS MUNICIPAIS

O Município está dividido em três distritos: Engenheiro Paulo de Frontin (sede), Morro Azul do Tinguá (segundo distrito) e Sacra Família do Tinguá (terceiro distrito).

#### 3.3.1 - Morro Azul

O Ramal de Jacutinga teve a sua origem na Cia. E. F. União Valenciana, aberta em 1871 e que ligava Valença a Desengano (Juparanã). Em 1880, foi prolongada até Rio Preto. Somente em 1910, com a criação da Rede Viação Fluminense, da Linha Auxiliar encampada pela EFCB, foi que se abriu um ramal unindo Governador Portella a Barão de Vassouras e daí se fez a bitola mista, pela linha do Centro, até Desengano, unindo-se Portella a Rio Preto, ao mesmo tempo em que se prolongava a linha até Santa Rita do Jacutinga, na Rede Sul-Mineira, onde a ela se ligou em 1918. Para que tudo isso se concretizasse foi necessário também a redução de bitola da antiga Valenciana de 1m10 para métrica. Por volta de 1965, o trecho entre Portella e Barão de Vassouras foi entregue à Leopoldina, enquanto o trecho restante continuou com a Central. Mas de 1971 a 1973 os dois trechos foram extintos e os trilhos retirados.

A estação de Morro Azul, mais recentemente chamada de Morro Azul do Tinguá, foi inaugurada em 1914, a três quilômetros da povoação de Ferreiros. No dístico do prédio, a data "1917" mostra que esse prédio somente foi terminado três anos depois da linha. Em volta da estação criou-se a vila, que, a partir dos anos 1930, passou a crescer mais rapidamente. A estação foi desativada em 1971, com a supressão do ramal, nessa época, entre Portella e Barão de Vassouras, operado pela Leopoldina desde meados dos anos 1960. Hoje o prédio é muito bem conservado.

*Marcos A. ...*  
 Prefeito Municipal  
 Eng. Paulo de Frontin - RJ

### 3.3.2- Sacra Família

Sacra Família do Tinguá é o segundo distrito do município de Engenheiro Paulo de Frontin, no estado do Rio de Janeiro, Brasil. Recoberto em boa parte pela Mata Atlântica nativa (o município é conhecido por ter aproximadamente 56% de seu território coberto pela floresta), abriga ainda diversas fazendas da época do ciclo do café e a primeira igreja construída na região em 1715, em louvor à Nossa Senhora da Conceição.

### 3.4 – CONSELHOS MUNICIPAIS

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin conta com os seguintes Conselhos abaixo listados para acompanhar e fiscalizar as ações referentes à administração político-administrativa:

- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
- Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS
- Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial – COMDIR
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDEDIM
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEF
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMUDI
- Conselho Municipal de Educação – CME
- Conselho Municipal de Saúde – CMS
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

## 4 - A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

A emancipação político-administrativa, em 04 de outubro de 1963, fez o município de Engenheiro Paulo de Frontin progredir e organizar, gradativamente, seus órgãos e unidades educacionais públicas municipais. Sendo assim, as escolas da Rede Municipal são mantidas pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin vinculadas à Secretaria Municipal de Educação que administra na forma dos padrões de legalidade com vistas à realidade e às necessidades municipais e à construção cidadã.

É de responsabilidade da Educação preparar as crianças, os jovens e os adultos para desenvolver o nosso município e o país através do trabalho efetivo, democrático, participativo, com ênfase na Associação de Moradores, Conselhos Municipais e Conselhos Escolares interligado com as demais secretarias do Governo Municipal.

*Marcos A. P. S. S. P. Salgado*  
Prefeito Municipal  
Eng. Paulo de Frontin - RJ

Neste contexto ressalta-se a importância de se articular as parcerias com as demais secretarias como aspecto relevante da gestão democrática sugerida nas propostas, visto que a educação é realizada com o envolvimento dos aspectos socioeconômico - administrativo.

Uma proposta de trabalho deve contemplar e integrar todas as áreas de atuação. Portanto, as nossas estratégias de ação estão sintonizadas com as legislações vigentes, bem como os projetos políticos pedagógicos de nossas escolas, entendendo que estes projetos retratam o diagnóstico construído coletivamente, envolvendo a equipe escolar das respectivas escolas e sua comunidade.

As administrações municipais demonstraram conhecimento sobre a importância da Educação oferecida à população e gradativamente estão sendo implantadas políticas públicas de forma a garantir o cumprimento do compromisso com a elevação da qualidade de vida dos munícipes a ser obtida através da aquisição de conhecimentos e concepção que acompanharam os avanços de cada época.

Neste contexto as escolas estaduais começaram a ser incorporada à Rede Municipal de Ensino de Engenheiro Paulo de Frontin em 1989 (Escola Estadual Apícola Lagoinha e Escola Estadual de Triunfo) aumentando assim o quadro de alunos e profissionais e conseqüentemente suas atribuições para o efetivo atendimento de todas as unidades escolares. Porém em 1997, 8 anos mais tarde, houve a necessidade de se desativar essas 2 escolas.

Com o quadro de funcionários defasados para atendimento desta demanda e regularização profissional dos servidores da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino e em cumprimento da Constituição de 1988, acontece o primeiro concurso público para professores em 1992, já sinalizando a necessidade da valorização do magistério.

Em 1995, houve a necessidade de concurso para professor I com o objetivo de atender ao número de alunos que crescia na Rede Municipal de Ensino.

No ano de 1997, reinicia-se gradativamente o processo de municipalização das escolas estaduais que ofereciam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Escola Estadual Antônio Maurício, Escola Estadual Serra do Mar, Escola Estadual Palmeira da Serra, Escola Estadual Professora Hilka Peçanha).

Em 1997, abriu inscrição para concurso com o objetivo, mais uma vez, de sanar a carência de profissionais que atendiam a Rede Municipal de Ensino, devido ao crescimento na demanda de oferta de atendimento na área educacional do município com a municipalização de 4 (quatro) escolas.

*Marcos A. P. Salgado*  
Prefeito Municipal  
Eng. Paulo de Frontin - RJ

Em 1999, realizou-se outro concurso municipal destinado a Professor II, Recreador e Servente, pois havia carência de profissionais nestas modalidades.

Já em 2008, tendo em vista a demanda da clientela atendida na Rede Municipal, foi organizado novo concurso afim de dar maior suporte pedagógico a Rede Municipal de Ensino.

Em 2012, aconteceu o concurso para suprir a necessidade de vagas para Supervisão Escolar, Professor II específico de Educação Especial e Merendeira.

No Município temos hoje 3 escolas estaduais (Colégio Estadual João Kopke, Colégio Estadual Sacra Família do Tinguá, CIEP 289 Cecílio Barbosa da Paixão) que atendem ao Ensino Médio regular, técnico e profissionalizante.

Temos também o Programa Rede E-Tec Brasil - Campus Pinheiral, CEFET-Celso Sucilow da Fonseca, um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro - IFRJ que oferece cursos para os alunos que estão cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio. São oferecidos os cursos de Serviço Público, Agente Comunitário de Saúde e Segurança do Trabalho e uma escola representante da rede privada de ensino - Centro Educacional Frontinense – CEF.

A Rede Municipal de Ensino tem como filosofia o desenvolvimento do corpo discente com base nos princípios de solidariedade, da autonomia, da cidadania, do respeito próprio e mútuo, tendo como meta a construção de competências e habilidades, vislumbrando a vida em sociedade e o ingresso no mundo de trabalho, resultando na melhoria de vida. Para isso, existe em andamento uma política de educação continuada oferecida ao corpo docente e que está gradativamente sendo oferecida àqueles que participam do processo educacional em espaços escolares e não-escolares.

Tabela 1 – Profissionais da Rede Municipal de Ensino em 2014.

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
Professor II	114
Professor I	37
Recreacionista	51
Orientador Pedagógico	09
Orientador Educacional	03
Supervisor Escolar	02
Psicopedagogo	05
Secretária	03
Auxiliar de Secretaria	09

  
Marco Antônio S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Fng Paulo de Frontin - RJ

Inspetor de Disciplina	06
Merendeira	19
Servente	24
TOTAL	282

Tabela 2 - Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino

FORMAÇÃO	TOTAL
Nível Médio	64
Nível Superior	67
Pós-Graduação	20
Mestrado	-----
TOTAL	151

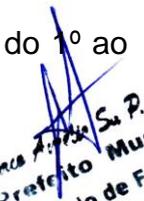
Diante destes demonstrativos o Município de Engenheiro Paulo de Frontin, através da Secretaria Municipal de Educação e com o compromisso de ofertar uma educação de qualidade realiza a adesão de vários programas do Ministério da Educação e Cultura (MEC), atestando assim, que o processo educacional não é fragmentado e sim um complexo interligado de construção em prol do conhecimento envolvendo desde a sociedade, o Município, o Estado e o Governo Federal como preconiza a LDBEN 9.394/96.

#### 4.1 – DEMONSTRATIVO DE ADESÃO AOS PROGRAMAS FNDE/MEC:

- Caminho da Escola – Renovar a frota de veículos escolares;
- Escola Ativa – Objetivando melhorar a qualidade do desempenho escolar em classes multisseriadas, sendo inseridos no programa E. E. M. Profª Hilka Peçanha, E. E. M. Serra do Mar, E. E. M. Palmeira da Serra e E. M. Barão do Amparo;
- Formação pela Escola – Formação continuada a distância para fortalecer a atuação dos agentes envolvidos nos programas e ações educacionais financiados pelo FNDE;
- PAR - Plano de Ações Articuladas;
- PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola com a finalidade de prestar assistência financeira;
- PDE Interativo - Sistema de Monitoramento do Plano de Desenvolvimento da Educação;
- Programa Escola Sustentável – E. E. M. Antônio Maurício;

*Marcos A. P. S. S. P. Salgado*  
 Prefeito Municipal  
 Eng. Paulo de Frontin - RJ

- PNATE – Programa Nacional ao Transporte Escolar;
- PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- PNLA – Programa Nacional do Livro Didático para Alfabetização de Jovens e Adultos;
- PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa;
- Programa Atleta na Escola;
- Programa E-Tec Brasil – Programa de Educação Profissional Técnica na modalidade a distância;
- Programa Formação pela Escola;
- PNLD – Programa Nacional do Livro Didático;
- Programa TV Escola;
- Proinfância Manutenção;
- PROINFO – Inserção das tecnologias de comunicação em informação nas unidades de Ensino;
- PROINFO – Secretaria de Educação Especial (Programa de implantação de Salas de Recursos Multifuncionais);
- Prova Brasil – Avaliação diagnóstica aplicada aos alunos matriculados no 5º e 9º ano do ensino fundamental);
- Provinha Brasil – Avaliação diagnóstica aplicada aos alunos matriculados no 2º ano de escolaridade;
- PNBE – Programa Nacional de Biblioteca Escolar;
- SAERJINHO – Sistema de Avaliação do Estado do Rio de Janeiro;
- Bolsa Família;
- Salário Educação;
- FUNDEB;
- Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente – 6º ao 9º ano de escolaridade;
- Sacolinha da Leitura;
- SAEFF – Serviço de Apoio ao Educando, Educador e Família (Psicólogo, Psicopedagogo, Assistente Social);
- SOPE – Serviço de Orientação Pedagógica e Educacional;
- Reforço Escolar – aulas de Língua Portuguesa e Matemática aos alunos do 1º ao 9º ano de escolaridade em contra turno;
- Sala de Leitura;

  
 Marco Antônio S. P. Salgado  
 Prefeito Municipal  
 Fng. Paulo de Frontin - RJ

- Prova Frontin – Preparatório para a Prova Brasil de Língua Portuguesa e Matemática.

#### 4.2 - PERFIL EDUCACIONAL

A infraestrutura sociocultural, hoje atende aos Frontinenses através do ensino público e particular, incluindo a Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental, médio e pós-médio) e as Modalidades de Ensino: Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial vislumbrando alguns ajustes para que possa progressivamente oferecer uma Educação de Tempo Integral.

No tocante à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, destacamos o atendimento feito aos alunos que frequentam o CMAE - Centro Municipal de Atendimento Especializado Desembargador Raul Camargo, onde realizam oficinas acompanhadas por especialistas.

O município não dispõe de unidade de Nível Superior, esta etapa é atendida pelas universidades do entorno municipal, com ênfase para a Universidade Severino Sombra, localizada no município de Vassouras e pela Educação a Distância em sua maioria cursando no Consórcio CEDERJ - Centro de Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro.

Atualmente o Município disponibiliza o curso de pós-graduação a distância oferecendo oportunidade para o aperfeiçoamento dos munícipes que desejam se especializar na área educacional.

O Sistema de Ensino do município de Engenheiro Paulo de Frontin é composto por quatro redes: Estadual, Municipal, Particular e Federal, conforme o demonstrativo abaixo:

Sistema de Ensino	MATRÍCULA INICIAL		
	2011	2012	2013
Educação Infantil	335	349	383
Ensino Fundamental	1.841	1.699	2.029
Ensino Médio	786	768	704
Federal	32	117	134
Total de Matrículas	2.994	2.933	3.250

Tabela 3. Censo Educacional 2010, 2011, 2012 e 2013/SEMED

O quadro demonstrativo abaixo retrata as Unidades Educacionais do Município de Engenheiro Paulo de Frontin em 2014 e os níveis por elas oferecidos: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

*Handwritten signature and stamp:*  
 Engenheiro Paulo de Frontin, P. Salgado  
 Prefeito Municipal  
 Eng. Paulo de Frontin - RJ

**Tabela 4 – Estabelecimentos de Ensino existentes no Município de Engenheiro Paulo de Frontin em 2014**

UNIDADE DE ENSINO	MUN	EST	FED	PRIV
Escola Estadual Municipalizada Antônio Maurício	X			
Escola Estadual Municipalizada Palmeira da Serra	X			
Escola Estadual Municipalizada Professora Hilka Peçanha	X			
Escola Municipal Aurora Maurício	X			
Escola Municipal Barão do Amparo	X			
CMAE Desembargador Raul Camargo	X			
Escola Municipal Cecílio Barbosa da Paixão	X			
Colégio Municipal Carlos Gramático	X			
Colégio Municipal Joaquim Mendes	X			
Creche Municipal Dr. Átila Portugal	X			
Colégio Estadual João Kopke		X		
Colégio Estadual Sacra Família do Tinguá		X		
CIEP 289 Cecílio Barbosa da Paixão		X		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro			X	
Centro Educacional Frontinense				X

Fonte: SEMED/ 2013

Cabe ressaltar que das escolas municipalizadas em Engenheiro Paulo de Frontin há 04 (quatro) desativadas, sendo as mesmas: Escola Estadual Municipalizada Serra do Mar, Escola Estadual Municipalizada Apícola Lagoinha, Escola Estadual Municipalizada Triunfo e Escola Estadual Municipalizada Desembargador Raul Camargo, de acordo com o decreto 160 de 27 de janeiro de 2015.

A Unidade de Educação Infantil Professora Lúcia Helena da Silva Ferreira teve suas atividades paralisadas em 01/02/2014 de acordo com o Decreto nº 110, sendo seus alunos transferidos para a Escola Municipal Cecílio Barbosa da Paixão.

As ações propostas pelo município de Engenheiro Paulo de Frontin, defendem que o trabalho contemple e integre todas as áreas de atuação no processo educativo através do efetivo trabalho democrático e participativo sintonizados com as legislações vigentes, bem como os projetos políticos pedagógicos das nossas escolas, entendendo que estes projetos retratam o diagnóstico construído coletivamente, envolvendo a equipe das

*Handwritten signature and stamp:*  
 Maria A. P. Salgado  
 Diretora Municipal  
 Eng. Paulo de Frontin - RJ

respectivas escolas e sua comunidade para o crescimento da educação de nosso município

## **5 – NÍVEIS DE ENSINO**

### **5.1. A EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada pela UNICEF e pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989, estabelece a Educação Básica como um dos direitos inalienáveis das crianças, estabelecendo os padrões mínimos a que deve obedecer.

Pretende-se com a expansão do acesso à Educação Básica a melhoria dos padrões de saúde pública, na economia, na estabilidade política, no desenvolvimento da democracia e no aprofundamento do respeito pelos direitos humanos.

No município de Engenheiro Paulo de Frontin, a Educação Básica é composta pela Educação Infantil (Creches - 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; Pré-Escola - entre 4 a 5 anos 11 meses e 29 dias), Ensino Fundamental de 9 anos – (6 a 14 anos de idade) e Ensino Médio (15 a 18 anos de idade), atendendo também as modalidades Educação Especial e Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos – EJA. Esta é a designação dada ao nível de ensino, correspondente aos primeiros anos de educação formal que representa um conjunto específico de anos de escolaridade, com duração ideal de dezoito anos. Com o período escolar previsto para a Educação Básica o indivíduo deverá tomar posse dos conhecimentos mínimos necessários para o exercício pleno de sua cidadania, para a tomada de consciência sobre o futuro profissional e área do conhecimento que melhor se adapte (BRASIL, 1996).

O objetivo da Educação Básica é assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 21 e 22). Além disso, a Educação Básica está embasada no Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº. 13.005/2014, ambas em conformidade com o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil em seus capítulos referentes à Educação brasileira.

De acordo com a LDBEN, Lei nº. 9394/96 e com a Lei Municipal nº. 770 de 24 de Agosto de 2006 e alteração Lei nº. 829, de 27 de Setembro de 2007, (Lei do Sistema Municipal de Ensino de Engenheiro Paulo de Frontin), a Rede Municipal atenderá obrigatoriamente a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, garantindo-se metas de ampliação dos percentuais de atendimento em todas as faixas etárias. Inclui-se aqui a

*Handwritten signature:* Manoel de S. Salgado  
**Prefeito Municipal**  
**Fng Paulo de Frontin - RJ**

gradual extensão do acesso ao Ensino Médio, a ser oferecido pela Rede Estadual, para todos os jovens que completarem o nível anterior, como também para os jovens e adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias.

A ampliação do atendimento, neste plano, significa maior acesso, ou seja, garantia crescente de vagas e, simultaneamente, oportunidade de formação que corresponda às necessidades das diferentes faixas etárias, assim como, nos níveis mais elevados, às necessidades da sociedade, no que se refere às lideranças científicas e tecnológicas, artísticas e culturais, políticas e intelectuais, empresariais e sindicais, além das demandas do mercado de trabalho. Faz parte dessa prioridade a garantia de oportunidades de educação profissional complementar à Educação Básica, que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia (BRASIL, 2001).

Diferentes legislações deverão ser cumpridas, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Decreto nº. 6.094/2007, do Governo Federal, o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, pois a responsabilidade com a Educação Básica envolve: os pais, os alunos, os professores e gestores, as iniciativas e ações que promovam bons resultados e a permanência do aluno na escola, além do investimento na Educação Profissional e na Educação Superior.

Como indicador do desenvolvimento da Educação Básica neste município, destaca-se o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, que reúne num só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Os resultados do indicador são obtidos a partir de cálculos baseados em dados sobre aprovação escolar, fornecidos pelo Censo Escolar e médias de desempenho nas avaliações do INEP: o SAEB – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios (BRASIL,2007).

**Tabela 5 - IDEB, obtidos pelas unidades escolares das redes estaduais e municipal, no Município de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 2007/2009/2011/2013.**

Município Engenheiro Paulo de Frontin	Ideb Observado							
	Rede Estadual				Rede Municipal			
Ano	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
4ª Série /5ª Ano	4.2	5.3	-	-	4.6	5.0	4.8	4.5
8ª Série/ 9º Ano	4.3	5.0	5.0	-	4.0	4.4	3.9	3.8

Fonte: INEP e Censo Escolar

*Marcos Vinícius de S. P. Salgado*  
 Prefeito Municipal  
 Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

**Tabela 6 - Índices de IDEB observados em 2007/2009/2011/2013 e Metas para rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ**

Município Engenheiro Paulo de Frontin	Ideb Observado											
	Ideb Observado				Metas Projetadas							
Ano	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4ª Série /5ª Ano	4.6	5.0	4.8	4.5	4.3	4.7	5.1	5.3	5.6	5.9	6.1	6.4
8ª Série/ 9º Ano	4.0	4.4	3.9	3.8	3.8	3.9	4.2	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7

Fonte: INEP e Censo Escolar

**Tabela 7 - IDEB 2007, 2009, 2011 e 2013 e Projeções para o Brasil**

Dependência Administrativa	Anos Iniciais do Ensino Fundamental								Anos Finais do Ensino Fundamental								Ensino Médio							
	IDEB observado				Metas				IDEB observado				Metas				IDEB observado				Metas			
Anos	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
<b>Pública</b>	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.4	3.6
<b>Estadual</b>	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.3	3.6
<b>Municipal</b>	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Privada</b>	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	5.6	5.6	5.7	5.4	5.6	5.7	5.8	6.0
<b>Total</b>	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	3.5	3.6	3.7	3.7	3.4	3.5	3.7	3.9

Fonte: INEP e Censo Escolar

**Tabela 8 - IDEB observados em 2007/2009/2011/2013 e Metas para rede Estadual do Estado do Rio de Janeiro**

Estado Rio de Janeiro	Ideb Observado												Metas Projetadas			
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4ª Série /5ª Ano	3.8	4.0	4.3	4.7	3.8	4.1	4.5	4.8	4.1	5.4	5.7	5.9				
8ª Série/ 9º Ano	2.9	3.1	3.2	3.6	2.9	3.1	3.3	3.7	4.1	4.4	4.6	4.9				
Ensino Médio	2.8	2.9	3.2	3.6	2.8	2.9	3.1	3.3	3.7	4.1	4.4	4.6				

Fonte: INEP e Censo Escolar

Comparando-se os resultados do IDEB para a Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin com os da Rede Estadual do Estado do Rio de Janeiro e os resultados a nível nacional, para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em 2009, observa-se um resultado de 0,4 acima, em nível do Brasil, 1,0 ponto acima do nível do Estado do Rio de Janeiro. Em 2011, em relação ao Brasil, está abaixo 0,2 pontos e em relação ao Estado do Rio de Janeiro em 0,5 pontos acima. Em 2013, em relação ao Brasil, está abaixo 0,7 pontos e em relação ao Estado do Rio de Janeiro em 0,2 pontos abaixo.

Se feita a mesma comparação para os Anos Finais do Ensino Fundamental, em 2009, a Rede Municipal encontra-se acima 0,4 pontos do índice Brasil e 1,3 pontos acima do índice do Estado do Rio de Janeiro.

*Handwritten signature and stamp:*  
 Maria Aparecida P. Salgado  
 Diretora Municipal  
 Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

do índice da Rede Estadual do Estado do Rio de Janeiro. Em 2011, em relação ao Brasil, está abaixo 0,2 pontos e 0,7 pontos acima em relação ao Estado do Rio de Janeiro. Em 2013, em relação ao Brasil, está 0,4 pontos abaixo e em relação ao estado do Rio de Janeiro em 0,2 pontos acima. Tais comparações e outras que podem ser realizadas nos levam a reconhecer que ofertamos uma boa educação, mas ainda precisamos melhorar significativamente.

**Tabela 9 – Matrícula inicial na Educação Básica do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ/ 2014, por dependência administrativa**

	Matrícula Inicial					
	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Especial	EJA	Ensino Médio	Total
<b>Rede Municipal</b>	396	1.277	45	85	-	1.803
<b>Rede Estadual</b>	-	86	-	-	717	803
<b>Rede Privada</b>	43	173	04	-	-	220

Fonte: INEP e Censo Escolar

### 5.1.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

#### 5.1.1.1 - DIAGNÓSTICO

A partir da Constituição Federal de 1988, a Educação Infantil, em Creches e Pré-escolas, passou a ser um dever do Estado e um direito da criança: Artigo 208, inciso IV: “A Educação Infantil é um direito de toda criança e obrigação do Estado”. O PNE indica em 2001, que o atendimento às crianças de zero a cinco anos, em Creches e Pré-escolas, constitui direito assegurado e consolidado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9394/96), bem como em seu artigo 4º, inciso I e II, alterados pela lei Nº 12.796, de 04 de abril de 2013:

I- Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) Pré-Escola;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio;

II- Educação Infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin dedica-se a este nível de ensino instituído em consonância à Lei Orgânica do Município ofertando - o a crianças até 5

*Manoel A. P. P. S. P. Salgado*  
 Prefeito Municipal  
 Eng. Paulo de Frontin - RJ

(cinco) anos de idade. O reconhecimento de que a educação começa nos primeiros anos de vida, é essencial para o cumprimento de sua finalidade, tratada na Seção II, do capítulo II, Artigo 29, da LDBEN/96, nos seguintes termos: Artigo 29 – “A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)”. A Educação Infantil tem como objetivo, a socialização da criança, preservando sua individualidade, o que implica num papel educativo próprio e indispensável ao desenvolvimento da criança. O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, apesar da ampliação gradativa da oferta de vagas para a Pré-Escola ainda registra um número de oferta de vagas menor do que a demanda.

Com base nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e fontes estatísticas do site do IBGE podemos observar que o município possui 09 escolas que oferecem a educação infantil, com 338 alunos, sendo 08 escolas municipais e 01 escola privada.

Quanto aos estabelecimentos de Educação Infantil, que atendem crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, o município atualmente possui 01 escola infantil e 01 creche, ambas municipais.

Para dinamizar o processo pedagógico desta modalidade, a Secretaria Municipal de Educação não disponibiliza, no momento, de um coordenador que viabilize o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem realizado por este segmento nas unidades, o que facilitaria o cumprimento dos princípios e padrão de qualidade das instituições.

**Tabela 10 - Matrícula inicial na Educação Infantil da Rede Municipal do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ – 2011:**

Unidade Escolar	Matrícula	Desistente	%	Transferidos	%
Escola Municipal Aurora Maurício	13	-	0%	-	0%
Escola Municipal Barão do Amparo	09	-	0%	-	0%
UEI. Professora Lucia Helena	64	01	1,6%	02	3,1%
EEM. Palmeira da Serra	04	-	0%	-	0%
EEM. Serra do Mar	04	-	0%	-	0%
EEM. Professora Hilka Peçanha	17	-	0%	01	5,9%
EEM. Antônio Maurício	22	01	4,5%	01	4,5%
Colégio Municipal Joaquim Mendes	122	-	0%	03	2,5%

*Marcia Aparecida Salgado*  
 Prefeitura Municipal  
 Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Colégio Municipal Carlos Gramático	34	-	0%	-	0%
Centro Educacional Frontinense	46	0%	0%	05	10,9%

Fonte: SEMED/Educacenso

**Tabela 11 - Matrícula inicial na Educação Infantil da Rede Municipal do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ – 2012;**

Unidade Escolar	Matrícula	Desistente	%	Transferidos	%
Escola Municipal Aurora Maurício	15	-	0%	-	0%
Escola Municipal Barão do Amparo	17	-	0%	02	11,8%
UEI. Professora Lúcia Helena	99	05	5%	09	9,1%
EEM. Palmeira da Serra	05	-	0%	01	20%
EEM. Serra do Mar	-	-	0%	-	0%
EEM. Professora Hilka Peçanha	10	-	0%	-	0%
EEM. Antônio Maurício	29	-	0%	02	6,9%
Colégio Municipal Joaquim Mendes	114	03	2,6%	12	10,5%
Colégio Municipal Carlos Gramático	21	-	0%	02	9,5%
Centro Educacional Frontinense	39	-	0%	03	7,7%

Fonte: SEMED/Educacenso

**Tabela 12 - Matrícula inicial na Educação Infantil da Rede Municipal do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ – 2013:**

Unidade Escolar	Matrícula	Desistente	%	Transferidos	%
Escola Municipal Aurora Maurício	20	-	0%	-	0%
Escola Municipal Barão do Amparo	14	-	0%	03	21,4%
UEI. Professora Lucia Helena	67	-	4,7%	-	0%
EEM. Palmeira da Serra	02	-	0%	01	50%
EEM. Professora Hilka Peçanha	11	-	0%	-	0%
EEM. Antônio Maurício	16	-	0%	01	6,2%
Colégio Municipal Joaquim Mendes	75	-	0%	-	0%
Colégio Municipal Carlos Gramático	29	-	0%	02	6,9%
Centro Educacional Frontinense	33	-	0%	-	0%

Fonte: SEMED/Educacenso

*Marcos A. P. S. P. Salgado*  
 Prefeito Municipal  
 Eng. Paulo de Frontin - RJ

**Tabela 13 - Matrícula inicial na Educação Infantil da Rede Municipal do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ – 2014:**

Unidade Escolar	Matrícula	Desistente	%	Transferidos	%
Escola Municipal Aurora Maurício	19	-	-	-	-
Escola Municipal Barão do Amparo	13	-	-	-	-
E. M. Cecílio Barbosa da Paixão	77	-	-	-	-
EEM. Palmeira da Serra	06	-	-	-	-
EEM. Professora Hilka Peçanha	15	-	-	-	-
EEM. Antônio Maurício	-	-	-	-	-
Colégio Municipal Joaquim Mendes	81	-	-	-	-
Colégio Municipal Carlos Gramático	31	-	-	-	-
Centro Educacional Frontinense	27	-	-	-	-

Fonte: SEMED/Educacenso

**Tabela 14 - Matrícula inicial nas Creches por dependência administrativa, existentes no Município de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 2011, 2012, 2013 e 2014.**

Matrícula Inicial da Creche				
Unidade Escolar	2011	2012	2013	2014
Creche Mun. Dr. Átila Portugal	82	65	60	65
Unidade de Educação Infantil Lúcia Helena	-	45	51	-
Colégio Municipal Joaquim Mendes	29	31	38	38
Escola Municipal Cecílio Barbosa da Paixão	-	-	-	43
Escola Municipal Barão do Amparo	-	-	-	09
Centro Educacional Frontinense	15	13	16	16

Fonte: SEMED/Educacenso

O oferecimento de vagas na Unidade Infantil apresentou um aumento significativo entre os anos de 2012 e 2013, conforme se observa nos dados do Educacenso da tabela 14.

**Tabela 15 - Matrícula Inicial na Pré-Escola, por dependência administrativa, no Município de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ 2011/2012/ 2013 e 2014**

Matrícula Inicial Pré-Escola				
Dependência Administrativa	2011	2012	2013	2014
Rede Municipal	396	375	369	241
Rede Estadual	---	---	---	----

*Marcos A. P. S. P. Salgado*  
 Prefeito Municipal  
 Eng. Paulo de Frontin - RJ

<b>Rede Privada</b>	43	39	38	27
---------------------	----	----	----	----

Fonte: SEMED/Educacenso

### 5.1.1.2 - DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

A consolidação de políticas, diretrizes e ações destinadas à ampliação do acesso à Educação Infantil, visa à garantia do direito à educação de qualidade às crianças de 0 a 5 anos de idade. Isto porque, considerando a extensão do mecanismo da obrigatoriedade a partir dos quatro anos, o Brasil não pode correr o risco de deixar de priorizar o aumento de matrículas na etapa da Creche em favor da expansão das matrículas na Pré-Escola. A Educação Infantil não pode ser cindida. Para tanto, será necessária uma coordenação efetiva e atuante dos órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a ampliação, apoio e otimização dos processos de organização, gestão e universalização gradativa dessa etapa da Educação Básica; a realização do censo da Educação Infantil, garantindo que todas as instituições de Educação Infantil, públicas e privadas sejam incluídas no Censo Escolar e em outros levantamentos de informações educacionais; a garantia de que o atendimento das crianças seja feito exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, conforme a legislação vigente; o debate, o repensar, a revisão e a modificação, de modo integrado, de todo o currículo das primeiras etapas da educação básica, em decorrência do ingresso aos seis anos no ensino fundamental, tornado obrigatório; a discussão e proposição de diretrizes para as políticas de convênios com entidades privadas, de tal forma que o MEC assuma a coordenação dessa discussão; a ampliação da oferta de educação infantil pelo poder público, extinguindo progressivamente o atendimento por meio de instituições conveniadas. (CONAE. Documento Final. 2010)

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento pessoal e social da criança, onde a elaboração de propostas educacionais valorize esta fase da criança no que diz respeito ao seu potencial, suas experiências de vida e atitudes, ressaltando que, a educação para as crianças pequenas deve promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais da criança.

Considerando e respeitando a pluralidade e a diversidade da sociedade brasileira e das diversas propostas curriculares da Educação Infantil existentes, é imprescindível favorecer o diálogo com propostas e currículos que constroem o seu cotidiano, pois só tem sentido se traduzir a vontade dos sujeitos envolvidos com a educação das crianças

*Marcia A. P. S. P. Salgado*  
 Prefeita Municipal  
 Fng Paulo de Frontin - RJ

sejam pais, professores, técnicos e funcionários se incorporados no projeto educativo da instituição ao qual estão ligados.

Os responsáveis pelo processo de formação inicial devem levar em conta que ele é apenas o início de uma caminhada. A qualidade que se requer para este momento da educação passa pela formação do profissional dos educadores e não há como desconsiderar que tenham uma qualificação específica prévia, além de uma formação permanente com vistas ao estímulo para uma educação primorosa. É preciso conscientizar e atualizar os profissionais da Educação Infantil com relação as mudanças que continuamente acontecem no cotidiano, as quais interferem nos primeiros anos de vida de uma criança, quando as diversas áreas do seu cérebro estão em transformação precisando do estímulo para atingir o pleno desenvolvimento.

A Educação Infantil tem um papel cada vez maior na formação da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem. Sabendo-se que a criança da Educação Infantil necessita de cuidados especiais e permanentes faz-se necessário a organização de um espaço de suplementação e ampliação do ambiente familiar, definindo os procedimentos mais adequados. O Plano Nacional de Educação determina que a oferta pública de Educação Infantil deve priorizar as famílias de menor renda e que as instituições devem estar, preferencialmente situadas nas áreas de maior necessidade.

As instituições de Educação Infantil deverão obedecer aos critérios de infraestrutura mínima estabelecidos pelo Ministério da Educação, assegurando também a aquisição de equipamentos, brinquedos e matérias adequados, viabilizando um trabalho de qualidade.

As propostas pedagógicas para a Educação Infantil devem organizar suas estratégias de avaliação, através do acompanhamento e registro de etapas alcançadas nos cuidados e educação para crianças de 0 a 5 anos, “sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental”. (LDB, art.31)

Essa medida é fundamental para qualificar as propostas pedagógicas e explicitar seus propósitos com crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias e das crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias de idade. É evidente que os objetivos serão diferentes para os distintos níveis de desenvolvimento e de situações específicas, considerando-se o estado de saúde, nutrição e higiene das crianças. No entanto, é através da avaliação, entendida como instrumento de diagnóstico e tomada de decisões, que os educadores poderão verificar a qualidade de seu trabalho e das relações com as famílias das crianças.

As escolas de Educação Infantil atenderão aos critérios de infra-estrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação e suas propostas pedagógicas serão avaliadas

  
Município de Frontin, Salgado  
Prefeitura Municipal  
Fng Paulo de Frontin - RJ

no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, atendendo as exigências da LDBEN e respeitando os seguintes fundamentos norteadores:

- Princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, do respeito e do bem comum;
- Princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania, da crítica e do respeito à democracia;
- Princípios éticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e das diversidades de manifestações artísticas e culturais.

## 5.1.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

### 5.1.2.1 DIAGNÓSTICO

De acordo com a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população brasileira. O art. 208, § 1º, do Constituição Federal afirma: "O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo", e seu não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, atualmente atende a demanda do Ensino Fundamental, tendo uma situação de inchaço nas matrículas do primeiro e segundo segmento que decorre basicamente da distorção idade-série, da evasão escolar e da dificuldade do transporte, que resultam nos índices de reprovação.

Já no segundo segmento o regime de aprovação com Dependência implantado pelo Município, teve resultado positivo no ano de sua implantação, perdendo gradativamente, o foco de redução da reprovação à medida que as dependências acumulavam de um ano para o outro.

O reforço escolar no Município ainda apresenta baixa frequência e falta de interesse dos alunos em participarem das aulas, aliado a dificuldade de transporte escolar, bem como as condições de estrutura física e pedagógica para sua realização.

O Município ainda conta com um número muito grande de alunos matriculados no Ensino Fundamental em distorção idade/série. De acordo com as matrículas realizadas em 2013 = 44% dos alunos do Ensino Fundamental têm idade superior à faixa etária

*Assinado digitalmente por*  
*Paulo de Frontin*  
Prefeitura Municipal  
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

correspondente a cada ano de escolaridade, o que se torna um grande desafio para o Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

Em 2007 com a aprovação do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, foi implantado ( 2008/2009) o Ensino Fundamental de 9 anos com registros de notas para todos os anos de escolaridade.

Em 2012, com gradativa redução de estabelecimentos de Ensino Médio que aceitavam alunos com dependência do Ensino Fundamental, o sistema municipal limitou o regime de aprovação com Dependência apenas para o 6º, 7º e 8º anos, intensificando as oportunidades de recuperação no 9º ano.

O Município em 2013 aderiu ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, com o objetivo de alfabetizar os alunos até 08 anos de idade, sendo realizada capacitação para os professores do Ciclo de Alfabetização de Língua Portuguesa em 2013 e Matemática em 2014.

**Tabela 16 – Matrícula inicial nas séries iniciais – 1º ao 5º ano - do Ensino Fundamental do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ 2011/2014, por dependência administrativa.**

<b>Dependência Administrativa</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Rede Municipal</b>	819	774	857	731
<b>Rede Estadual</b>	66	*****	*****	*****
<b>Rede Privada</b>	111	108	109	93

Fonte: SEMED/Educacenso

**Tabela 17 – Matrícula inicial nas séries finais – 6º ao 9º ano - do Ensino Fundamental do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 2011/2014, por dependência administrativa.**

<b>Dependência Administrativa</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Rede Municipal</b>	458	513	813	563
<b>Rede Estadual</b>	347	254	183	95
<b>Rede Privada</b>	40	50	67	80

Fonte: SEMED/Educacenso

**Tabela 18 – Percentual de alunos Afastados/Abandono por Ano, 1º Segmento (1º ao 5º anos de escolaridade) na Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 2011**

*Marcia A. P. S. P. Salgado*  
 Prefeito Municipal  
 Engº Paulo de Frontin - RJ

ENSINO FUNDAMENTAL – 2011							
Unidade Escolar	Matrícula	Desistente	%	Retenção	%	Transferidos	%
EM. Aurora Maurício	55	-----	0%	02	3,6%	03	5,4%
EM. Barão do Amparo	66	-----	0%	03	4,5%	17	25,7%
EEM. Palmeira da Serra	16	-----	0%	----	0%	09	56,2%
E. E. M. Serra do Mar	11	-----	0%	01	9%	10	90,9%
EEM. Prof. Hilka Peçanha	48	-----	0%	06	12,5%	05	10,4%
EEM. Antônio Maurício	188	01	0,5%	27	14,3%	35	18,6%
C.M. Joaquim Mendes	288	01	0,3%	54	18,7%	18	6,2%
C.M. Carlos Gramático	146	-----	0%	23	15,7%	08	5,5%
Centro E. Frontinense	108	-----	0%	-----	0%	-----	0%

Fonte: SEMED/Educacenso

**Tabela 19 – Percentual de alunos Afastados/Abandono por Ano, 2º Segmento (6º ao 9º anos de escolaridade) na Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 2011**

ENSINO FUNDAMENTAL – 2011							
Unidade Escolar	Matrícula	Desistente	%	Retenção	%	Transferidos	%
EEM. Antônio Maurício	120	01	0,8%	14	11,6%	29	24,2%
Colégio Municipal Joaquim Mendes	227	01	0,4%	27	11,9%	19	8,4%
Colégio Municipal Carlos Gramático	111	03	2,7%	16	14,4%	09	8,1%
Centro Educacional Frontinense	37	-----	0%	-----	0%	-----	0%

Fonte: SEMED/Educacenso

**Tabela 20 – Percentual de alunos Afastados/Abandono por Ano, 1º Segmento (1º ao 5º anos de escolaridade) na Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 2012**

Manoel A. P. Salgado  
 Prefeito Municipal  
 Eng. Paulo de Frontin - RJ

ENSINO FUNDAMENTAL – 2012							
Unidade Escolar	Matrícula	Desistente	%	Retenção	%	Transferidos	%
EM. Aurora Maurício	59	-----	0%	03	5,1%	06	10,2%
EM. Barão do Amparo	55	01	1,8%	07	12,7%	11	20%
EEM. Palmeira da Serra	13	-----	0%	-----	0%	-----	0%
EEM. Professora Hilka Peçanha	51	-----	0%	08	15,7%	08	15,7%
EEM. Antônio Maurício	221	-----	0%	32	14,5%	22	9,9%
Colégio Municipal Joaquim Mendes	216	02	0,9%	47	21,7%	19	8,8%
Colégio Municipal Carlos Gramático	159	-----	0%	15	9,4%	04	2,5%
Centro Educacional Frontinense	104	-----	0%	-----	0%	-----	0%

Fonte: SEMED/Educacenso

**Tabela 21 – Percentual de alunos Afastados/Abandono por Ano, 2º Segmento (6º ao 9º anos de escolaridade) na Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 2012**

ENSINO FUNDAMENTAL – 2012							
Unidade Escolar	Matrícula	Desistente	%	Retenção	%	Transferidos	%
EEM. Antônio Maurício	168	01	0,6%	17	10,1%	17	10,1%
Colégio Municipal Joaquim Mendes	230	02	0,9%	18	7,8%	19	8,2%
Colégio Municipal Carlos Gramático	115	01	0,9%	16	13,9%	04	3,5%
Centro Educacional Frontinense	46	-----	0%	-----	0%	-----	0%

Fonte: SEMED/Educacenso

**Tabela 22 – Percentual de alunos Afastados/Abandono por Ano, 1º Segmento (1º ao 5º anos de escolaridade) na Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 2013**

*Marcos A. P. S. P. Salgado*  
 Prefeito Municipal  
 Eng. Paulo de Frontin - RJ

ENSINO FUNDAMENTAL – 2013							
Unidade Escolar	Matrícula	Desistente	%	Retenção	%	Transferidos	%
EM. Aurora Maurício	49	-	0%	02	4,1%	-	0%
EM. Barão do Amparo	51	-	0%	01	1,9%	05	9,8%
EEM. Palmeira da Serra	12	01	8,3%	01	8,3%	02	16,6%
EEM. Professora Hilka Peçanha	38	-	0%	03	7,9%	-	0%
EEM. Antônio Maurício	194	02	1%	22	11,3%	04	2,1%
Colégio Municipal Joaquim Mendes	254	03	1,2%	37	14,6%	06	2,4%
Colégio Municipal Carlos Gramático	150	-	0%	11	7,3%	09	6%
Centro Educacional Frontinense	107	-	0%	-	0%	-	0%

Fonte: SEMED/Educacenso

**Tabela 23 – Percentual de alunos Afastados/Abandono por Ano, 2º Segmento (6º ao 9º anos de escolaridade) na Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 2013**

ENSINO FUNDAMENTAL – 2013							
Unidade Escolar	Matrícula	Desistente	%	Retenção	%	Transferidos	%
EEM. Antônio Maurício	181	06	3,3%	36	19,8%	03	1,6%
Colégio Municipal Joaquim Mendes	240	05	2,1%	15	6,2%	03	1,2%
Colégio Municipal Carlos Gramático	140	01	0,7%	27	19,3%	06	4,3%
Centro Educacional Frontinense	67	-	0%	-	0%	-	0%

Fonte: SEMED/Educacenso

Manoel A. F. de S. P. Salgado  
 Prefeito Municipal  
 Eng. Paulo de Frontin - RJ

**Tabela 24 – Percentual de alunos Afastados/Abandono por Ano, 1º Segmento (1º ao 5º anos de escolaridade) na Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 2013**

ENSINO FUNDAMENTAL – 2014							
Unidade Escolar	Matrícula	Desistente	%	Retenção	%	Transferidos	%
EM. Aurora Maurício	55	-	-	-	-	-	-
EM. Barão do Amparo	48	-	-	-	-	-	-
EEM. Palmeira da Serra	14	-	-	-	-	-	-
EEM. Professora Hilka Peçanha	44	-	-	-	-	-	-
EEM. Antônio Maurício	180	-	-	-	-	-	-
Colégio Municipal Joaquim Mendes	259	-	-	-	-	-	-
Colégio Municipal Carlos Gramático	124	-	-	-	-	-	-
Centro Educacional Frontinense	93	-	-	-	-	-	-

Fonte: SEMED/Educacenso

**Tabela 25 – Percentual de alunos Afastados/Abandono por Ano, 2º Segmento (6º ao 9º anos de escolaridade) na Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 2014**

ENSINO FUNDAMENTAL – 2014							
Unidade Escolar	Matrícula	Desistente	%	Retenção	%	Transferidos	%
EEM. Antônio Maurício	199	-	-	-	-	-	-
Colégio Municipal Joaquim Mendes	209	-	-	-	-	-	-
Colégio Municipal Carlos Gramático	121	-	-	-	-	-	-
Centro Educacional Frontinense	80	-	-	-	-	-	-

Fonte: SEMED/Educacenso

**Tabela 26 – Matrícula inicial de alunos com Distorção Idade/Série na Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 2011**

Unidade Escolar	Matrícula	Distorção		Total	%
		1º Segmento	2º Segmento		
EM. Aurora Maurício	55	*****	*****	*****	*****
EM. Barão do Amparo	66	23	*****	23	34,8%
EEM. Palmeira da Serra	16	04	*****	04	*****
Escola Estadual	*****	*****	*****	*****	*****

Maria A. B. P. Salgado  
 Diretora Municipal  
 Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Municipalizada Serra do Mar					
EEM. Professora Hilka Peçanha	48	11	*****	11	22,9%
EEM. Antônio Maurício	308	29	34	63	20,4%
Colégio Municipal Joaquim Mendes	515	95	69	164	31,8%
Colégio Municipal Carlos Gramático	257	25	34	59	22,9%
Centro Educacional Frontinense	145	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL</b>	<b>1.410</b>	<b>187</b>	<b>137</b>	<b>324</b>	

Fonte: SEMED/Educacenso

**Tabela 27 – Matrícula inicial de alunos com Distorção Idade/Série na Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 2012**

Unidade Escolar	Matrícula	Distorção		Total	%
		1º Segmento	2º Segmento		
E.M. Aurora Maurício	59	05	*****	05	8,4%
E.M. Barão do Amparo	55	23	*****	23	41,8%
E.E.M. Palmeira da Serra	13	05	*****	05	38,4%
E.E.M. Professora Hilka Peçanha	51	15	*****	15	29,4%
E.E.M. Antônio Maurício	389	47	45	92	23,6%
Colégio Municipal Joaquim Mendes	346	86	66	152	43,9%
Colégio Municipal Carlos Gramático	274	33	37	70	25,5%
Centro Educacional Frontinense	150	-----	-----	-----	0%
<b>TOTAL</b>	<b>1.337</b>	<b>214</b>	<b>148</b>	<b>362</b>	

Fonte: SEMED/Educacenso

**Tabela 28 – Matrícula inicial de alunos com Distorção Idade/Série na Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 2013**

Unidade Escolar	Matrícula	Distorção		Total	%
		1º Segmento	2º Segmento		
EM. Aurora Maurício	52	05	*****	05	9,6%
EM. Barão do Amparo	49	12	*****	12	24,5%

7 Maio 2013  
 24,5%  
 Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

EEM. Palmeira da Serra	12	01	*****	01	8,3%
EEM. Professora Hilka Peçanha	43	16	*****	16	37,2%
EEM. Antônio Maurício	385	62	57	119	30,9%
Colégio Municipal Joaquim Mendes	514	35	84	119	23,1%
Colégio Municipal Carlos Gramático	285	35	44	79	27,7%
Centro Educacional Frontinense	174	*****	*****	****	0%
<b>TOTAL</b>	<b>1.510</b>	<b>166</b>	<b>185</b>	<b>351</b>	

Fonte: SEMED/Educacenso

**Tabela 29 – Matrícula inicial de alunos com Distorção Idade/Série na Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 2014**

Unidade Escolar	Matrícula	Distorção		Total	%
		1º Segmento	2º Segmento		
EM. Aurora Maurício	55	-	-	-	-
EM. Barão do Amparo	48	-	-	-	-
EEM. Palmeira da Serra	14	-	-	-	-
EEM. Professora Hilka Peçanha	44	-	-	-	-
EEM. Antônio Maurício	379	-	-	-	-
Colégio Municipal Joaquim Mendes	658	-	-	-	-
Colégio Municipal Carlos Gramático	276	-	-	-	-
Centro Educacional Frontinense	173	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.647</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

Fonte: SEMED/Educacenso

Diante dos dados apresentados, observa-se que em 2011 o número total de matrícula no 1º Segmento das Escolas Municipais de Engenheiro Paulo de Frontin foi de 1.410 alunos, tendo no 1º segmento 187 alunos com distorção idade/série, ou seja, 13,26% deste total apresentavam idade “inadequada” à escolaridade determinada na Lei nº 11.274, de 2006, e no 2º Segmento, deste mesmo ano, tivemos 137 matrículas em situação total o que representa 9,72% dos alunos partilhando da mesma situação.

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

compararmos esses dados com o ano de 2012 nos surpreenderemos pelo fato da existência de menor número de matrículas, ou seja, 1337, porém maior percentagem de alunos com distorção idade/série, visto que, no 1º Segmento tivemos um total de 214 alunos e 16% em distorção idade/série e no 2º Segmento com um total de 148 alunos, obtivemos 11% também em distorção idade/série.

No ano de 2013 obtivemos um total de 1.514 alunos matriculados, onde observamos o aumento do número de matrículas e a diminuição da percentagem de alunos com distorção idade/série, onde no 1º Segmento tivemos um total de 166 alunos com 11% de distorção idade/série e no 2º Segmento 185 alunos com 12,2%.

Percebe-se desta forma que a medida que os anos se passaram as dificuldades encontradas quanto ao desenvolvimento de habilidades essenciais para todos os alunos foram seguindo o fluxo e com ele a distorção idade/série.

Portanto, após a análise das tabelas observamos que, à medida que os anos de escolaridade avançam, as experiências da reprovação, do fracasso, da evasão (de forma tímida) e da distorção idade/série se concretizam evidenciando elementos relacionados ao processo de ensino onde a escola não se configura como instrumento atrativo, valendo ressaltar que a qualidade do material acadêmico oferecido aos envolvidos no processo se torna essencial para promover a reversão da situação, bem como a revisão da proposta de avaliação que se demonstra ortodoxa, além dos conteúdos descontextualizados.

Cabe ressaltar que o Ministério da Educação ao propor a ampliação do Ensino Fundamental de 08 (oito) para 09 (nove) anos, busca, inicialmente, cumprir o dispositivo legal da Lei nº. 9.394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e uma das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, visa uma educação com amplo movimento de renovação pedagógica, pensando a necessidade de alçar o ensino a um patamar democrático real, uma vez que o direito à educação não se restringe ao acesso à escola com a garantia de permanência e de apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e o usufruto do direito à educação e à inclusão, mas de tornar real as oportunidades de aprendizagem à escolarização obrigatória e gratuita em nosso município objetivando uma educação de qualidade.

#### **5.1.2.2 – DIRETRIZES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**

- Assegurar a continuidade da universalização do Ensino Fundamental, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar oferecida;

*Marcos A. P. S. P. Salgado*  
Prefeito Municipal  
Fng Paulo de Frontin - RJ

- Assegurar uma escola de Ensino Fundamental real, democrática, inclusiva, pensada na sua integridade, garantindo que uma criança de 6 (seis) anos entre nessa escola e após nove anos saia com conhecimentos, habilidades, competências, valores e atitudes que lhe permitam o exercício pleno da cidadania;
- Promover o reconhecimento e o acolhimento à diversidade da clientela que recebe, o que significa repensar sua organização, sua gestão, as regras de convivência e as práticas pedagógicas. Além disso, a proposta de uma verdadeira educação inclusiva trouxe para esse nível de ensino, uma convivência real às crianças e jovens com necessidades educacionais especiais. A escola deverá elaborar o seu Projeto Político Pedagógico e o regimento escolar em uma construção coletiva como exercício da autonomia, buscando um trabalho educacional voltado ao atendimento desta diversidade;
- Fortalecer a norma constitucional inclusiva das crianças com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino, por meio de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores e tutores, adaptação dos estabelecimentos de ensino e continuidade dos serviços e projetos desenvolvidos pelo Centro de Atendimento Especializado;
- Garantir e valorizar um novo paradigma curricular que possibilite relações interdisciplinares, transversais, isto é, que conceba o conhecimento como parte de uma rede de significações envolvendo tanto as relações construídas entre as diversas áreas quanto às produzidas no interior de cada uma;
- Expressar a gestão democrática pela participação da comunidade escolar e local em colegiados com fortalecimento da autonomia das escolas, com vista à consecução dos seus fins sociais, pois isto constitui um fator importante de melhoria da qualidade de ensino e de credibilidade da escola perante a sociedade.
- Assegurar vagas a todas as crianças na idade de frequentar o Ensino Fundamental, inclusive oferecer escolas rurais com séries regulares, levando-se em consideração as peculiaridades regionais e garantindo a todos uma escola de qualidade;

*Marcos A. P. S. P. Salgado*  
Prefeito Municipal  
Fng' Paulo de Frontin - RJ

- Garantir o funcionamento das escolas em, no máximo, dois turnos diurnos e um noturno, sem prejuízo do atendimento da demanda;
- Criar instrumentos para avaliar a qualidade do atendimento educacional que contemplem critérios mínimos de desempenho escolar além de garantir a participação da comunidade escolar – professores, alunos, pais, representantes da comunidade – nos processos;
- Ofertar gradativamente a Educação Integral em conformidade com o Compromisso Todos pela Educação;

### **5.1.3 - ENSINO MÉDIO**

#### **5.1.3.1 - DIAGNÓSTICO**

Considerando o processo de modernização em curso no mundo inteiro, o Ensino Médio neste município, como em qualquer outro lugar, desempenha um importante papel. A expansão do Ensino Médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

A partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de 1996, a Educação Básica passou a unificar os três níveis da Educação Escolar Nacional: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Na esteira deste entendimento, o Ensino Médio passou a ser considerado a etapa final da Educação Básica.

Entre os diferentes níveis de ensino, esse foi o que enfrentou, nos últimos anos, a maior crise em termos de ausência de definição dos rumos que deveriam ser seguidos em seus objetivos e em sua organização. Um aspecto que deverá ser superado com a implementação das Novas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio e com programas de formação de professores, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática.

A expansão do Ensino Médio justifica-se por seu papel na formação para a cidadania e na qualificação profissional que permita a realização do ser humano cidadão, participante, comprometido e construtor do seu conhecimento, de suas vivências e da aquisição de qualidade de vida. O oferecimento do Ensino Médio na Rede Pública, considerado obrigação do Estado, reflete-se na Rede Pública Municipal por implicar na continuidade de estudos que completem a aquisição de conhecimentos e preparação, previstos para a Educação Básica, a ser acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação.

*Marcos A. P. de S. P. Salgado*  
 Prefeito Municipal  
 Fng Paulo de Frontin - RJ

A Constituição de 1988 prevê e a Emenda Constitucional nº 14/96 ratifica, como dever do Estado, “a progressiva universalização do Ensino Médio gratuito”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 9.394/96, em seu artigo 10, inciso VI, estabelece que compete ao Estado oferecer, com prioridade, o Ensino Médio, última etapa da Educação Básica.

O Parecer CNE/CEB nº. 15/98 fixa diretrizes para organização curricular do Ensino Médio, rompendo e superando a dualidade histórica entre orientações propedêuticas ou profissionalizantes, entre objetivos humanistas ou econômicos, decorrentes dos privilégios e das exclusões de acordo com a origem social.

Para o Ensino Médio, entretanto, consolidar-se como etapa final da Educação Básica, dever do Estado e direito de cidadania, faz-se necessário desenvolver ações voltadas para o efetivo cumprimento das bases legais que estabelecem suas diretrizes, preveem-lhe finalidades e fixam propostas para sua organização curricular. Antes de mais nada, o desafio é garantir a todos aqueles que completarem o Ensino Fundamental em idade adequada condições de acesso, de permanência e de conclusão de seu ciclo de Educação Básica, a ser vista como direito social. Temos, então, que a transformação do Ensino Médio deve ser no sentido de que cumpra sua finalidade dentro dessa *nova* destinação social, já prevista na Constituição, já inscrita na LDB, já relevada no Parecer CNE/CEB 15/98, qual seja, o de ser efetiva etapa final da Educação Básica, assim denominada porque é básica para o exercício da cidadania, para a inserção em atividades produtivas do mundo do trabalho, para o prosseguimento de estudos em níveis mais elevados, com destaque para a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; para a educação tecnológica básica; para os princípios filosóficos e o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; para a língua portuguesa, como instrumento de comunicação, de acesso ao conhecimento e de exercício de cidadania; para a educação religiosa, como instrumento razoável de realização de uma convivência que respeite as diferenças e promova a paz. Para o progresso de uma sociedade em contínua transformação, marcada pela crescente incorporação de novas tecnologias, com novas formas de organização do trabalho e de organização social, a exigir novos saberes, novos conhecimentos, novas habilidades, aprendizado contínuo de novos códigos, que nos torne capazes de ler as novas formas de organização do trabalho e de organização social, e de nelas atuar criticamente; e que seja universal. Sendo assim, faz-se necessário um currículo articulado a ser desenvolvido em toda e qualquer escola que ofereça, sob a denominação de Ensino Médio, a etapa final da Educação Básica, necessária

Manoel A. de S. Salgado  
Prefeito Municipal  
Fng' Paulo de Frontin - RJ

progresso de todo e qualquer indivíduo, de toda e qualquer sociedade. (Plano Estadual de Educação - Tese Guia/RJ)

Valores estéticos, políticos e éticos, fundamentais e universais na formação das individualidades e da cidadania devem orientar a organização do currículo de um Ensino Médio configurando o processo ensino-aprendizagem numa linha pontilhada a ligar três vértices: *aprender a fazer, aprender a conhecer e conviver, aprender a ser*. Como estruturadores do currículo, devem estar presentes os princípios pedagógicos da identidade, da diversidade e da autonomia, da interdisciplinaridade e da contextualização. (Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio)

Os dados obtidos permitem um estudo sobre a situação do Ensino Médio no município que tem observado uma trajetória irregular para o Ensino Superior e para o mercado de trabalho.

### **5.1.3.2 – DIRETRIZES PARA O ENSINO MÉDIO**

O aumento lento, mas contínuo, do número dos que conseguem concluir os estudos, associados à tendência para a diminuição da idade dos concluintes, vai permitir que um crescente número de jovens ambicione uma carreira educacional mais longa.

Assim, a demanda pelo Ensino Médio vai compor-se, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspirem melhoria social e salarial e precisam dominar habilidades que permitem assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação.

Se, no passado mais longínquo, o ponto de ruptura do sistema educacional brasileiro situou-se no acesso à escola, posteriormente, na passagem do antigo primário ao ginásio, em seguida pela diferenciação da qualidade do ensino oferecido, hoje ele se dá no limiar e dentro do Ensino Médio.

Pelo caráter que assumiu na história educacional de quase todos os países, a educação média é particularmente vulnerável à desigualdade social. Na disputa permanente entre orientações profissionalizantes ou acadêmicas, entre objetivos humanistas ou econômicos, a tensão expressa nos privilégios e nas exclusões decorre da origem social.

Em vista disso, as propostas para o Ensino Médio, deverão enfrentar o desafio dessa dualidade com oferta de escola média de qualidade a toda a demanda. Uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, que forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeite as diferenças e supere a segmentação social.

Marcos A. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Fng Paulo de Frontin - RJ

Ao longo dos dez anos de vigência deste Plano, conforme disposto no art. 208, II, da Constituição Federal que prevê como dever do Estado à *garantia da progressiva universalização do ensino médio gratuito*, a oferta da educação média de qualidade não pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento.

As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do Ensino Médio devem estar associadas, de forma clara, a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica, frente aos índices de distorção idade-série.

Por outro lado, o estabelecimento de um sistema de avaliação, à semelhança do que ocorre com o Ensino Fundamental, é essencial para o acompanhamento dos resultados do Ensino Médio e correção de seus equívocos.

Há que se considerar, também, que o Ensino Médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos didáticos disponíveis. Como nos demais níveis de ensino, as metas do PME devem associar-se, fortemente, às de formação, capacitação e valorização do magistério.

A disposição constitucional (art. 208, III) de integração das pessoas com deficiência na rede regular de ensino será, no Ensino Médio, implementada através de qualificação dos professores e da adaptação das escolas quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Quando necessário atendimento especializado, serão observadas diretrizes específicas contidas no capítulo sobre Educação Especial Inclusiva.

Assim, as diretrizes do Plano Municipal de Educação apontam para a criação de incentivos e a retirada de todo obstáculo para que os jovens permaneçam no sistema escolar e, aos 17 ou 18 anos de idade, tenham concluindo a Educação Básica com formação consistente.

## **5.2 - ENSINO SUPERIOR**

### **5.2.1. DIAGNÓSTICO**

Nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem uma forte oferta de educação superior. Num mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior.

A importância das Instituições de Ensino Superior, mormente à universidade e aos centros de pesquisa, erige-se sobre a constatação de que a produção de conhecimento

  
Marta A. P. S. Salgado  
Prefeitura Municipal  
Fng Paulo de Frontin - RJ

hoje mais do que nunca, é a base do desenvolvimento científico e tecnológico e que este é que está criando o dinamismo das sociedades atuais. Baseado nestas premissas, nosso município também incentiva os estudantes de nossa comunidade, com os recursos que nos são possíveis, a frequentar outros cursos de formação superior, mestrado e doutorado em cidades vizinhas, pois a demanda ainda é maior do que nossas condições de atendimento.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, preceitua ser o Ensino Superior Público de competência do Poder Público Federal. No entanto, ao oferecer grande parte da Educação Básica, o município de Engenheiro Paulo de Frontin reconhece seu papel e participação na trajetória da escolaridade, da qualificação em níveis maiores de formação e do aperfeiçoamento profissional de seus cidadãos.

A Constituição Federal preceitua que o dever do Estado com a educação efetiva-se mediante a garantia de, entre outros, acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. Ressalte-se a importância da expansão de vagas no período noturno, considerando que as Universidades, sobretudo as Federais possuem espaço para este fim, destacando a necessidade de se garantir o acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos que assegurem ao aluno trabalhador o ensino de qualidade a que tem direito nas mesmas condições de que dispõem os estudantes do período diurno.

Assim, não só por parte da Universidade, mas também das outras Instituições de Educação Superior deve haver não só uma estreita articulação entre este nível de ensino e os demais como também um compromisso com o conjunto do sistema educacional brasileiro (BRASIL, 2002, p.66/67). Ao aspirar ser desenvolvido e independente, o país deverá voltar-se e investir em uma Educação Superior de qualidade, de forma a inseri-lo nos padrões internacionais de conhecimento, de produção científica e social, sobrepondo-se aos recursos materiais como fator de desenvolvimento humano (BRASIL, 2002).

A importância das Instituições de Ensino Superior (IES), sejam as Universidades ou Centros Superiores de Educação, erige-se sobre a constatação de ser a produção de conhecimento a base do desenvolvimento científico e tecnológico capaz de embasar e criar o dinamismo das diferentes sociedades mundiais (BRASIL, 2002).

As rápidas transformações impostas aos indivíduos pela globalização, destinam às Universidades o desafio de reunir em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, os requisitos de relevância, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais, qualidade e cooperação internacional. As universidades constituem, a partir da reflexão e da pesquisa, o principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica

*Handwritten signature:* [Illegible]  
Município de Eng. Paulo de Frontin - RJ  
Prefeitura Municipal  
Eng. Paulo de Frontin - RJ

acumulada pela humanidade. Nessas instituições apropria-se o patrimônio do saber humano que deve ser aplicado ao conhecimento e desenvolvimento do País e da sociedade brasileira.

### **5.2.2. DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Quando se inicia um novo milênio, somos todos obrigados a pensar a respeito do ensino, da pesquisa e da extensão, vias através das quais os conhecimentos devem ser transmitidos aos jovens, aqueles que terão a responsabilidade de construir um mundo melhor.

Uma Educação Superior de qualidade deve manter seu compromisso com a pesquisa básica e aplicada, não só como matriz multiplicadora de conhecimentos, mas também como elemento ativo na definição de linhas de pesquisa compatíveis com os interesses da Instituição, com as peculiaridades regionais e com as aspirações da sociedade.

Entre os mecanismos facilitadores para a implementação das pesquisas que alcançam professores e alunos podem ser citados a Iniciação Científica, Convênios e acordos com várias outras Instituições Públicas e Particulares. Entende-se que as novas Diretrizes Curriculares devem contemplar elementos de fundamentação essencial em cada área do conhecimento, campo do saber ou profissão, visando promover no estudante a capacidade de desenvolvimento intelectual e profissional autônomo e permanente.

Devem ainda promover forma de aprendizagem que contribuem para reduzir a evasão, como a organização dos cursos em sistema de módulos. Devem induzir a implementação de programas de iniciação científica nos quais o aluno desenvolva sua criatividade e análise. Finalmente, devem incluir dimensões éticas e humanísticas, desenvolvendo no aluno atitudes e valores orientados para a cidadania. Os cursos de Graduação passam a orientar-se para oferecer uma sólida formação básica, preparando o futuro graduado para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições do exercício profissional, visando assegurar a flexibilidade e a qualidade da formação oferecida aos estudantes.

No processo de universalização e democratização do ensino, especialmente no Brasil, onde os déficits educativos e as desigualdades regionais são tão elevados, os desafios educacionais existentes podem ter, na Educação à Distância, um meio auxiliar de indiscutível eficácia. Além do mais, os programas educativos podem desempenhar um papel inestimável no desenvolvimento cultural da população em geral.

*Marcia A. ...  
Prefeito Municipal  
Fng Paulo de Frontin - RJ*

Os sistemas de ensino se ressentem da falta de uma rede informatizada que permita o acesso generalizado aos programas existentes. Entretanto a regulamentação constante na Lei de Diretrizes e Bases é o reconhecimento da construção de um novo paradigma da Educação à Distância. Ao introduzir novas concepções de tempo e espaço na educação, a educação a distância tem função estratégica: contribui para o surgimento de mudanças significativas na instituição escolar e influi nas decisões a serem tomadas pelos dirigentes políticos e pela sociedade civil na definição das prioridades educacionais.

As Diretrizes do Plano Estadual de Educação contribuem diretamente com as de seus municípios, pois torna possível uma rede articulada e integrada de ações pautadas em princípios políticos para a Educação Superior. Os princípios fundamentam-se em universalidade e pluralismo de idéias; preservação dos valores éticos; busca de excelência acadêmica; e socialização do conhecimento produzido, visando à integração universidade-sociedade.

Os “princípios” da Educação Superior devem-se fundamentar na universalidade e pluralismo de ideias; na preservação dos valores éticos; e na busca de excelência. O Município de Engenheiro Paulo de Frontin pretende aprofundar os relacionamentos e as parcerias com as Instituições de Nível Superior, Federais, Estaduais e Particulares, em busca de aprimoramento institucional, de qualificação, de capacitação objetivando a oferta de horizontes maiores para os munícipes.

## **6. MODALIDADES DE ENSINO**

### **6.1. EDUCAÇÃO DO CAMPO**

#### **6.1.1 DIAGNÓSTICO**

A escola compromissada com a vida e fundamentada em movimentos sociais tem condições de assumir a caminhada de sua comunidade, ajudando, refletindo e sistematizando os processos educativos. Mas para isso, é necessário fazer acontecer em seu entorno, uma proposta que aprofunde e respeite a cultura e a identidade camponesa, pois a partir dos saberes locais e da prática social ela irá estabelecer concepções com os estudos dos conhecimentos científicos acumulados pela humanidade. Nesse sentido, a Escola do Campo precisa sair da escola, colocar-se a serviço dos seus sujeitos e buscar colaborações externas, a família, a comunidade, as forças sociais e políticas, inclusive para problematizar ou questionar os rumos dados ao projeto de desenvolvimento.

A Escola do Campo requer ainda envolvimento e parcerias entre Associação de Pais e Mestres, Funcionários, Conselhos Escolares, Sindicato dos Trabalhadores Rurais,

*Marcos A. P. Salgado*  
Prefeito Municipal  
Eng. Paulo de Frontin - RJ

Associações Rurais e Secretarias Municipais e Estaduais, a fim de propor a valorização da cultura do campo e das diversas manifestações culturais dos sujeitos do campo.

Quando analisados os dados da Educação do Campo, identificam-se as desigualdades históricas no que se refere ao direito à educação dos povos do campo. A precariedade da educação oferecida às referidas populações se apresenta de forma mais visível nas escolas com turmas multisseriadas, uma vez que estas constituem a maioria das escolas do campo.

O Censo Escolar 2006 apontou, a existência de milhares de estabelecimentos de ensino nas áreas rurais com organização exclusivamente multisseriada, com matrícula superior a milhares de estudantes, configurando uma urgente necessidade de apoio técnico e financeiro por parte da União e Estados.

Na década de 90, as comunidades do campo obtiveram do Poder Público a abordagem da Educação do Campo “como uma questão de interesse nacional ou, pelo menos, se fizeram ouvir como sujeitos de direito”. Atualmente, o Ministério da Educação, volta-se para a “Construção de uma Política Nacional de Educação do Campo”.

O Ministério da Educação, por meio da Coordenação Geral de Educação do Campo/Secad, ao apresentar o Projeto Político Pedagógico do Programa Escola Ativa estabelece as bases e os fundamentos do Programa para orientar a sua implantação em novas escolas assim como possibilitar seu aperfeiçoamento em escolas com classes multisseriadas, preparando educadores e gestores para atuar na realidade da Educação do Campo. Atualmente as escolas com classes multisseriadas correspondem a 20% das escolas do campo em Engenheiro Paulo de Frontin, no ano de 2012, esse percentual era de 40%. No entanto, suas limitações em termos de infra-estrutura e no que diz respeito à formação específica dos educadores para atuar com esta forma de organização escolar têm gerado um crescente debate. Neste sentido, abriram-se novas perspectivas para as classes multisseriadas pensadas a partir de outra organização do trabalho pedagógico e outra relação entre disciplinas, anos de escolaridade, educandos e educadores.

Todo o processo se dá à luz das concepções apresentadas nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo – Resolução CNE/CEB nº. 1 de 03 de abril de 2002 e das Diretrizes Complementares Normas e Princípios para o Desenvolvimento de Políticas Públicas de Atendimento à Educação Básica do Campo – Resolução nº. 2, de 28 de abril de 2008.

As classes multisseriadas nos desafiam a repensar a escola, suas disciplinas, anos de escolaridade, conteúdos e avaliações. Neste sentido, este Programa se apresenta como mais um passo no avanço histórico de construção de uma proposta para classes

  
Márcio de Sá Salgado  
Prefeito Municipal  
Eng. Paulo de Frontin - RJ

multisseriadas, que certamente não termina por aqui e é responsabilidade de todos. (Brasil, 2008. Programa Escola Ativa. 2. Educação do Campo).

O município de Engenheiro Paulo de Frontin apresenta diversidade de topografia, entre os diferentes distritos, tornando o acesso de muitas comunidades, senão longe, porém íngreme, caracterizando-as com realidades e necessidades diferentes entre si. Isto não impede o profundo inter-relacionamento dessas comunidades com o centro da cidade. A essas comunidades, sempre se procurou prover por escolas que oferecessem o ensino da Educação Infantil ao 5º Ano mantidas pelo Estado ou pelo Município.

O êxodo do campo é uma realidade no município de Engenheiro Paulo de Frontin, principalmente entre a população mais jovem que se desloca para dar continuidade aos estudos ou em busca de trabalho. O oferecimento do transporte escolar colaborou para a evasão dos alunos do campo para a cidade.

As atividades pedagógicas foram e continuam sendo um desafio para os professores, tendo em vista a visão da própria comunidade em relação às suas reais necessidades, o despreparo dos professores para atuarem com tais diversidades e a dificuldade para ministrar aulas em classes multisseriadas.

### **6.1.2 DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Embora a relação campo/cidade seja irreversível e a urbanização prevê crescimento, não se pode ignorar o contingente de população que habita o campo, nem descuidar de suas necessidades e aspirações no terreno educacional.

A partir dessa consideração, este PME aponta como diretrizes necessárias para a política da educação do campo:

- Garantir o acesso universal às diferentes etapas da Educação Básica, garantindo a preservação da identidade cultural e possibilitando a construção da autonomia da população rural.
- Implantar a elaboração de projetos educativos próprios, incluindo currículo e programas específicos e adequados a cada realidade, bem como a utilização de materiais didáticos condizentes.
- Garantir a participação das comunidades do campo no processo de elaboração dos Projetos Pedagógicos.

*Marcos A. P. S. P. Salgado*  
Prefeito Municipal  
Eng. Paulo de Frontin - RJ

- Implantar programa de formação continuada que atendam de forma direta os professores desta modalidade;
- Ampliar o investimento na adequação da infra-estrutura física aos padrões das escolas, bem como a organização de espaços para atividades pedagógicas específicas, a aquisição de acervo bibliográfico e a generalização das condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia;
- Assegurar a oferta de transporte gratuito, material de apoio e merenda escolar de qualidade a todas as escolas que fazem parte desta modalidade.

A proposta de uma educação rural diferenciada e de qualidade, representa um grande desafio para o Sistema Municipal de Educação de Engenheiro Paulo de Frontin e exige da Secretaria Municipal de Educação a definição de metodologias adequadas de trabalho, para que as escolas do campo sejam incorporadas, beneficiadas e respeitadas as suas particularidades.

Para tanto, sem desconsiderar a Formação Continuada Sistêmica, é preciso reconhecer a importância da Formação Continuada em Serviço, visando ao atendimento específico das necessidades locais e à incorporação dos saberes das comunidades, bem como à elaboração de materiais didático-pedagógicos condizentes com cada uma das realidades.

**TABELA 30 - DEMONSTRATIVO DE MATRÍCULAS NAS ESCOLAS DO CAMPO - REDE PÚBLICA – 1º SEGMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL**

UNIDADE ESCOLAR	ANO BASE	MATRÍCULA(S)	TRANSFERIDO(S)	%	EVADIDO(S)	%	RETIDO(S)	%
Rede Municipal	2011	513	42	8,2%	03	0,6%	66	12,9%
Rede Municipal	2012	496	41	8,3%	03	0,6%	34	6,8%
Rede Municipal	2013	390	10	2,6%	06	1,5%	22	5,6%

Fonte: SEMED - Mapa de Frequência 2011/2012/2013

**TABELA 31 - DEMONSTRATIVO DE MATRÍCULAS NAS ESCOLAS DO CAMPO - REDE PÚBLICA – 1º SEGMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL**

*Marcos A. P. Salgado*  
 Prefeito Municipal  
 Eng. Paulo de Frontin - RJ

UNIDADE ESCOLAR	ANO BASE	MATRÍCULA(S)	TRANSFERIDO(S)	%	EVADIDO(S)	%	RETIDO(S)	%
Rede Municipal	2011	242	17	7%	01	0,4%	27	11,1%
Rede Municipal	2012	230	12	5,2%	02	0,9%	17	7,4%
Rede Municipal	2013	254	06	2,3%	03	1,2%	37	14,6%

Fonte: SEMED - Mapa de Frequência 2011/2012/2013

## 6.2 - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO

### 6.2.1. DIAGNÓSTICO

A implementação efetiva de uma política educacional tem como garantia a transversalidade da educação especial na educação, seja na operacionalização desse atendimento escolar, seja na formação docente. Para isso, propõe-se a disseminação de política direcionada à transformação dos sistemas educacionais em sistemas inclusivos, que contemplem a diversidade com vistas à igualdade, por meio de estrutura física, recursos materiais e humanos e apoio à formação, com qualidade social, de gestores/as e educadores/as nas escolas públicas. Isto deve ter como princípio a garantia do direito à igualdade e à diversidade étnico-racial, de gênero, de idade, de orientação sexual e religiosa, bem como a garantia de direitos aos/às estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.(CONAE. Documento Final/2010).

Segundo a Organização Mundial de Saúde, estima-se que 10% da população mundial apresentam algum tipo de deficiência. Em 2010, o Censo Demográfico/IBGE identificou uma população brasileira de 24.600.256 com deficiência. Entretanto, questiona-se a metodologia adotada pelos recenseadores, que perguntavam se alguém nos domicílios tinha alguma ou grande dificuldade de caminhar, de ouvir, de andar, como também incapacidade para essas ações. Assim sendo, esse procedimento de coleta dos dados acerca das deficiências não apresentou resultados fidedignos.

Nos últimos anos, constataram-se, por intermédio dos Censos Escolares/MEC/INEP (2002, 2003, 2004, 2005, 2006), o aumento do número de alunos com necessidades educacionais especiais matriculados nas escolas, como também o aumento de alunos incluídos nas classes comuns e, conseqüentemente, avanços em sua escolarização, demonstrando a consciência dos educadores quanto ao direito humano, ao direito político, ao direito constitucional e ao direito educacional desse alunado de conviver e aprender em ambiente escolar comum.

*Manoel A. Silva*  
 Prefeito Municipal  
 Fng Paulo de Frontin - RJ

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões - o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas "regulares".

A Resolução nº2/CFE/CEB/2001 e a Deliberação nº. 291/2004/CEE, definem o indivíduo que requer uma educação especial, como aquele que, durante o processo educacional, apresenta dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações, vinculadas ou não a uma causa orgânica específica. Tal definição permite que alunos sem deficiência, mas não adaptáveis aos padrões tradicionais das práticas pedagógicas da escola sejam encaminhados para o atendimento educacional especializado, dividindo a responsabilidade pela aprendizagem de uma significativa parcela de alunos que formam o grupo do fracasso escolar e/ou excluídos pela sociedade.

Apesar do crescimento das matrículas, o déficit é muito grande e constitui um desafio imenso para nosso sistema de ensino, pois diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo. Entre elas, destacam-se a sensibilização da comunidade em geral para a integração, as adaptações curriculares, a qualificação dos professores e profissionais para o atendimento e envolvidos nas escolas regulares e a especialização dos professores, produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades, adaptação das escolas para que os alunos especiais possam nelas transitar, oferta de transporte escolar adaptado, entre outros.

Tem-se observado ao longo dos anos poucas alterações no oferecimento de Educação Especial, seja na escola ou nas metodologias oferecidas, agravando-se pela não superação discriminatória ainda existente na sociedade. A falta de apoio pedagógico às necessidades especiais pode fazer com que crianças e adolescentes não estejam na escola, pois as famílias não encontram escolas organizadas para receber a todos e, fazer um bom atendimento, o que também é uma forma de discriminar, embora a legislação exija que a escola receba o aluno que a procure.

Assegurar a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que ainda não se tornou realidade. A falta de apoio pedagógico a essas necessidades especiais necessitam ser aprimoradas. Ainda encontramos crianças e adolescentes fora da escola pois muitas vezes as famílias não encontram escolas organizadas para receber a todos e, fazer um bom atendimento, o que também é uma forma de discriminar.

*Marcia A. Silva*  
Prefeito Municipal  
Fng Paulo de Frontin - RJ

Considerando as várias questões que se mostram úteis para o desenvolvimento dos trabalhos, inserimos em nossas reflexões os aspectos políticos, administrativos e pedagógicos, tais como, a garantia que o sistema educacional assegura a matrícula de todo e qualquer aluno; o nível de participação dos educadores no processo inclusivo; o nível de conhecimento dos gestores e educadores, em relação aos marcos legais tais como: a Declaração Universal de Direitos Humanos - 1948, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº. 8.069/1990, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBN) – Lei nº 9.394/96, o Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e a Resolução nº. 02/2001- CNE.

Para que possamos responder, com qualidade pedagógica, às necessidades educacionais especiais de nossos alunos, identificamos, primeiramente, como se caracteriza o conjunto dessas necessidades e assim estabeleceremos as prioridades de ação, discriminando quais serviços, estratégias, procedimentos e recursos serão oferecidos, de acordo com as possibilidades do Município, para o cumprimento das metas estabelecidas.

Entendemos que as adequações vão favorecer o acesso e a permanência do aluno ao currículo escolar e propostas específicas aos indivíduos com necessidades especiais cuja implementação vai depender também da decisão política da gestão escolar e instâncias político-administrativas superiores. Entre as adequações podemos destacar:

- A reforma e a adaptação do espaço físico da escola para atender as pessoas com deficiência física: colocação de rampas e corrimões, alargamento de portas, colocação de pisos antiderrapantes, rebaixamento de equipamentos, tais como o telefone público, bebedouros e banheiros;
- A contratação de professores especializados para as pessoas cegas e de baixa visão, a aquisição de material e recursos didáticos como sistemas de síntese de voz, gravadores, lupas, sorobã, regletes, punção, recursos didáticos em Braille ou com letras ampliadas;
- A contratação de professores e intérpretes da língua de sinais para alunos surdos;
- Aquisição de cadeiras de rodas adaptadas e virador de páginas, de livros de signos para comunicação alternativa, para alunos com paralisia cerebral;
- Planejamento de novas alternativas e práticas pedagógicas, como a flexibilidade do ano letivo, currículos abertos, com base sociocultural e aprendizagem cooperativa, para alunos com deficiência mental;

*Marcos A. P. Salgado*  
Prefeito Municipal  
Fng Paulo de Frontin - RJ

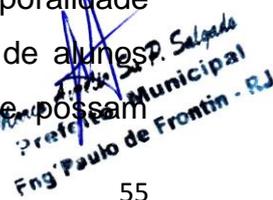
- Implementar um Programa de Acompanhamento e Atendimento Educacional especializado para crianças e jovens em tratamento médico, tanto em hospitais como em residências, cujo objetivo é permitir a continuidade do processo de escolarização aos alunos que se encontram impossibilitados de frequentar à escola;
- Necessidade de oficinas terapêuticas e profissionalizantes aos indivíduos que não estão inclusos.

É importante construir critérios para a organização das salas de aula inclusivas, considerando o número de alunos com necessidades educacionais especiais em cada sala de aula, refletindo a realidade social e observando a qualidade desse atendimento. Considerando que a escola deve ser um ambiente que reflita a sociedade como ela é e que os alunos com necessidades educacionais especiais incluídos deverão ter garantido seu espaço e oportunidade, como por exemplo:

- Reduzir o número de alunos por sala que tenham indivíduos inclusos;
- Garantir os serviços de tutoria;
- Adaptação curricular;
- Material pedagógico específico;
- Avaliações adaptadas.

Outra questão importante que já podemos identificar no município é a atenção aos alunos de mesma faixa etária, na formação dos grupos de alunos por ano de escolaridade e nível de desenvolvimento conforme as especificidades. As turmas, cada vez mais, são constituídas de alunos com ou sem deficiência, da mesma faixa etária, favorecendo o seu desenvolvimento pessoal e social. Não poderemos corroborar com a frequente suposição de que um aluno com deficiência mental, mais velho, pode ser inserido em salas nas quais os alunos são mais novos, como se a idade mental fosse única variável a ser considerada.

Outro aspecto que consideramos é a flexibilização da temporalidade de permanência do aluno num mesmo ano de escolaridade. Neste aspecto, o melhor norteador é estipular forma de continuidade dos objetivos de ensino-aprendizagem, sempre respeitando a homogeneidade da faixa etária. É importante ressaltar que a Resolução 02/2001 do CNE, inciso VIII do art. 8º, refere-se à questão da Temporalidade flexível do ano letivo, para atender às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência mental ou com graves deficiências múltiplas, de forma que possam

  
 Nome: [Assinado] Salgado  
 Prefeitura Municipal  
 Fng' Paulo de Frontin - RJ

concluir em tempo maior o currículo previsto para a série etapa escolar, principalmente nos anos finais do ensino fundamental. A garantia de tempo e condições para que todos possam aprender de acordo com o perfil de cada um, são fatores de adequação do processo de aprendizagem ao ritmo e condições de desenvolvimento dos alunos.

### **6.2.2 - DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO**

Historicamente, a Educação Especial, que, tradicionalmente, substituía a escolarização de pessoas com deficiência, assumiu diferentes concepções, terminologias e modalidades de atendimento educacional. Ao final do século XIX e início do século XX, sob uma concepção segregacionista, surgiram as instituições de internação e recolhimento de todos os que tinham sequelas físicas ou mentais. Na década de 50, foram criadas as escolas especiais de atendimento exclusivo aos alunos com deficiência, então chamados de excepcionais. Posteriormente, as disposições da LDB nº. 4.024/1961 apontavam o direito dos excepcionais à educação, preferencialmente no sistema geral de ensino.

A Constituição Federal do Brasil/1988, assim como outros documentos oficiais, consoante com a demanda humana e social por inclusão das pessoas com necessidades especiais nas diversas instâncias sociais preconizam sua inclusão na escola regular. Essa postura fortaleceu-se por intermédio do compromisso assumido pelo Brasil ao manifestar consonância com os postulados elaborados em Salamanca (Espanha, 1994) na Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: Acesso e Qualidade.

A LDB nº. 9394/1996 define a Educação Especial como modalidade de educação escolar e deve ser oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino para os educandos com necessidades educacionais especiais, devendo assegurar-lhes: “Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para atender às suas necessidades”.

Ao regulamentar o Capítulo V – Educação Especial –, da LDB em vigor, o Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução nº2/2001, determina a obrigatoriedade dos sistemas de ensino quanto à matrícula de todos os alunos, cabendo às escolas se organizarem para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.

A Educação Especial vem exercendo papel de grande relevância no sistema educacional brasileiro, considerando as crescentes exigências de uma sociedade em processo de desenvolvimento e de afirmação da democracia. Faz-se necessário

*Paulo de Frontin*  
Prefeito Municipal  
Fng Paulo de Frontin - RJ

portanto, uma Política Educacional de qualidade, em que todos os alunos recebam o apoio particular requerido por suas necessidades individuais de aprendizagem, com vistas à educação inclusiva.

Em decorrência, acompanhando os avanços teóricos e conceituais da Educação Especial, pesquisadores nessa área do conhecimento definem, atualmente, alunos com necessidades educacionais especiais, aqueles com deficiência (mental, auditiva, visual e física), com síndromes e quadros psiquiátricos graves e aqueles com altas habilidades/superdotação.

A atual perspectiva educacional – a inclusão – desvia o foco da deficiência e enfatiza o ensino e a escola, bem como as formas e condições de aprendizagem; em vez de procurar, no aluno, a origem de um problema, define-se pelo tipo de resposta educativa e de recursos e apoios que a escola deve proporcionar-lhe para que obtenha êxito escolar.

Nessa direção, a Educação Especial é entendida como elemento integrante e indistinto do sistema educacional que se realiza transversalmente, em todos os níveis de ensino, nas instituições escolares, cujo projeto, organização e prática pedagógica devem respeitar a diversidade dos alunos a exigir diferenciações nos atos pedagógicos que contemplem as necessidades educacionais de todos. Suas ações devem refletir a capacidade que todos têm de aprender, dando ênfase à convivência e à aprendizagem na heterogeneidade como a melhor forma para a construção do conhecimento, promoção da cidadania e afirmação da democracia social.

A inclusão escolar se fundamenta em pressupostos éticos e democráticos de reconhecimento e valorização da diversidade, como características inerentes à constituição de qualquer sociedade, com princípios éticos e políticos estabelecidos no cenário dos Direitos Humanos, afirmando a importância de garantir o acesso e a participação de todos, a todas as oportunidades, independentemente das peculiaridades dos alunos.

Propomos uma escola inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial. Quanto às escolas especiais, a política de inclusão as reorienta para prestarem apoio aos programas de integração. A Educação Especial, como modalidade de educação escolar, será promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida prioritária. Entre outras características dessa política, ressaltamos a importância da flexibilidade e diversidade, porque o espectro

Marcia A. Silva  
Prefeito Municipal  
Fng Paulo de Frontin - RJ

necessidades especiais é variado, pois as realidades são bastante diversificadas em nosso município.

Para a identificação dos problemas e seu adequado tratamento contamos com uma equipe especializada que também contempla as condições do contexto sócio-econômico e cultural. Por meio de observação sistemática do comportamento e do desempenho do aluno, a verificação da intensidade, da frequência e a consistência dos traços, ao longo de seu desenvolvimento ajudam a considerar as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, contando também com a articulação e a cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência social.

A formação continuada de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, escolas regulares de ensino fundamental e médio, bem como em instituições especializadas e outras instituições é uma prioridade. Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar estejam preparados para atendê-los adequadamente.

O direito da pessoa à educação é resguardado pela política nacional de educação independente de gênero, etnia, idade ou classe social. O acesso à escola extrapola o ato da matrícula e implica apropriação do saber e das oportunidades da educação, a despeito da diversidade na população escolar. Assim, sendo, as adaptações curriculares no nível do projeto pedagógico devem focalizar, principalmente, a organização escolar e os serviços de apoio. Elas devem propiciar condições estruturais para que possam ocorrer no nível da sala de aula e no nível individual, caso seja necessária uma programação específica para o aluno. As decisões curriculares devem envolver a equipe da escola para realizar a avaliação, a identificação das necessidades especiais e providenciar o apoio correspondente para o professor e o aluno.

“Em suma, essas diretrizes não esgotam, mas justificam as especificidades, as exigências e o lugar particular da Educação Especial na educação geral, e na escola pública. Ressalta-se nelas a concepção de trabalho pedagógico escolar que se fundamenta na docência compreendida como ato educativo intencional e sistemático para a totalidade dos alunos com necessidades educacionais especiais. Assim, o trabalho pedagógico e a ação docente constituem-se na centralidade do processo de inclusão escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais.” (Tese-Guia/Plano Estadual de Educação)

Marcia A. Silva  
Prefeito Municipal  
Fng Paulo de Frontin - RJ

## 6.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

### 6.3.1. DIAGNÓSTICO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), nova designação do ensino supletivo, caracteriza-se como uma proposta pedagógica flexível que considera as diferenças individuais e os conhecimentos informais dos alunos, adquiridos a partir das vivências diárias e no mundo do trabalho.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, constam no Título V, Capítulo II, Seção V, dois Artigos relacionados, especificamente, à Educação de Jovens e Adultos:

“Art. 37 - A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

§ 1º Os Sistemas de Ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.”

A taxa de analfabetismo, no Estado do Rio de Janeiro, em 2013, segundo o IBGE, era de 4,09%. O combate ao analfabetismo tem sido enfrentado pelos governantes através da implementação de Programas como o Brasil Alfabetizado e outros, além de turmas nas escolas da rede pública estadual e municipal.

Em Engenheiro Paulo de Frontin, esse desafio tem sido realizado através do ensino presencial e semipresencial em Unidades de Ensino da rede estadual e municipal.

**Tabela 32 - Matrícula inicial em cursos de EJA por dependência administrativa e nível de ensino por regime presencial e semipresencial.**

Unidade Administrativa	Ano Base	Cursos presenciais			Cursos semipresenciais		
		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Total	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Total
Federal	2011	-	-	-	-	-	-
Estadual		-	-	-	105	-	105
Municipal		73	-	73	-	-	-
Privada		-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>73</b>	<b>-</b>	<b>73</b>	<b>105</b>	<b>-</b>	<b>105</b>

Manoel A. da S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

<b>Federal</b>	2012	-	-	-	-	-	-
<b>Estadual</b>		-	-	-	117	-	117
<b>Municipal</b>		75	-	75	-	-	-
<b>Privada</b>		-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		75	-	75	117	-	117
<b>Federal</b>	2013	-	-	-	-	-	-
<b>Estadual</b>		-	-	-	121	-	121
<b>Municipal</b>		66	-	66	-	-	-
<b>Privada</b>		-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		66	-	66	121	-	121

FONTE: INEP/Censo Escolar

A observação da tabela 32 demonstra a diminuição das matrículas na EJA /cursos presenciais e semipresenciais na esfera pública estadual e municipal e o mesmo ocorrem em relação ao ensino semipresencial.

Cabe ressaltar que a EJA é oferecida, no município, exclusivamente no horário noturno, de 2ª a 6ª feira em 02(duas) Unidades Escolares localizada, uma na área rural e outra na área urbana. Esses fatores interferem na ampliação da escolaridade para grande parte da população.

**Tabela 33 - Estabelecimento de Ensino com a modalidade EJA, em regime presencial conforme dependência administrativa.**

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADO
-	-	02	-

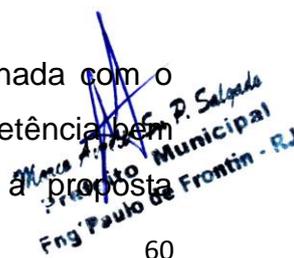
FONTE: INEP/Censo Escolar

**Tabela 34- Estabelecimento de Ensino com a modalidade EJA, em regime semipresencial conforme dependência administrativa**

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADO
-	01	-	-

FONTE: INEP/Censo Escolar

Pesquisas apontam que a erradicação do analfabetismo está relacionada com o acompanhamento das estatísticas relacionadas aos índices de evasão e repetência, bem como, do desenvolvimento de programas e ações que visem adequar a proposta


 Proposta Municipal  
 Fng Paulo de Frontin - RJ

pedagógica aos reais interesses da população. Neste sentido, o Governo Federal desenvolve alternativas como, a implementação e ampliação das vagas em cursos técnicos concomitantes com a EJA.

### **6.3.2. DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:**

- Ampliar a oferta do Ensino de Jovens e Adultos, no Campo, com base nas necessidades das diferentes comunidades, garantindo escolaridade àqueles que não o fizeram em idade própria, ao mesmo tempo em que erradica o analfabetismo e permite a continuidade dos estudos;
- Garantir até ao final da década, o acesso, a permanência, de, pelo menos 40% da demanda de jovens e adultos afastados do mundo escolar, sinalizada pelo Censo Escolar, em programas educacionais apropriados mantidos pelo Poder Público, desde a Alfabetização até a conclusão da Educação Básica;
- Promover projetos com ações de inclusão sociocultural;
- Ampliar em pelo menos 50%, a oferta atual de matrículas na rede municipal para atender suas formas presenciais e semipresenciais nos turnos diurnos e noturnos priorizando a Alfabetização e o 1º segmento do Ensino Fundamental, além do Ensino Médio nas Unidades da Rede Estadual, superando no prazo de seis anos, o analfabetismo de jovens e adultos;
- Oferecer, por meio de Poder Público e a partir de critérios definidos por entidades educacionais e determinados segmentos da sociedade civil organizada, exames supletivos permanentes que permitam aos jovens e adultos demonstrarem conhecimentos adquiridos por diversos meios, em qualquer época do ano;
- Elaborar no prazo de 06 (seis) meses, proposta curricular adequada à EJA, onde o tema trabalho e suas condições estejam permanentemente presentes proporcionando oportunidades de formação, qualificação, empreendedorismo e inovação tecnológica além de ressaltadas as estratégias metodológicas que contemplem a jovens, adultos e o idoso em suas especificidades, considerando-se aspectos da diversidade cultural, social e linguística;

*Marcos A. P. Salgado*  
Prefeito Municipal  
Fng Paulo de Frontin - RJ

- Dotar, 100% (cem) as escolas da EJA de diversos materiais didáticos, apropriados para o uso dos alunos, respeitando-se as especificidades dos regimes presenciais de semipresenciais;
- Implantar programa de formação continuada que atendam de forma direta, anualmente, a pelo menos, 50% dos professores e demais profissionais que atuam nos programas de EJA, e de forma indireta, a totalidade, por meio de multiplicadores em cada unidade;
- Associar ao processo de escolaridade básica, cursos voltados para a formação profissional e alternativa para geração de renda;
- Atender, com qualidade, garantindo a continuidade aos estudos de jovens e adultos, em processo de medidas socioeducativas, atentando para a especificidade e necessidade dessa população;
- Assegurar a oferta de transporte gratuito, material de apoio e merenda escolar de qualidade e, sempre que possível na forma de refeição, a todas as escolas que proporcionam cursos de jovens adultos;
- Ofertar atendimento específico aos alunos com necessidades educacionais especiais a fim de que auxiliem os mesmos em seus processos de aprendizagem.

  
Marco A. P. S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Fng' Paulo de Frontin - RJ

## **6.5 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

### **6.5.1 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

#### **6.5.1.1 – DIAGNÓSTICO**

A formação profissional no Brasil, desde suas origens, destinou-se às classes trabalhadoras, aos que executavam trabalhos manuais e a quem era dificultado o acesso a níveis mais altos na escala social. A Constituição Federal de 1937 reforçou essa concepção ao tratar das escolas vocacionais e pré-vocacionais como um dever do Estado para com as classes menos favorecidas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 5.692, de 11 de agosto de 1971, generalizou a profissionalização no Ensino de 2º Grau – hoje Ensino Médio. Esse quadro perdurou até 1982, com a Lei nº. 7.044, que trouxe de volta os cursos propedêuticos de nível médio, sendo mantidos, porém, os cursos profissionalizantes no mesmo modelo.

Em 1988, é promulgada a Constituição Federal, assegurando o direito à profissionalização e, no ano de 1996, sancionada a Lei Federal nº. 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo, em seu art. 39, que a Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin encontra problemas, como: a inexistência de recursos para modernização dos estabelecimentos e de concursos públicos para atender à necessidade da rede; insuficiência de oferta de formação de professores para as diversas áreas da Educação Profissional; desarticulação entre a pesquisa da demanda regional e a oferta dos cursos de Educação Profissional de nível técnico; carência de parcerias empresas x escolas e interação entre as escolas e universidades;

O desempenho do corpo docente está estreitamente relacionado à qualificação e estamos nos esforçando para agir em coerência com a LDB, que trata o professor como peça-chave do processo ensino-aprendizagem. Há que se compreender a dimensão do trabalho a ser realizado pelo município, para que a Educação Profissional possa dar conta da magnitude de sua finalidade, que é a de desenvolver as aptidões para a vida produtiva, de forma integrada - educação, trabalho, ciência e tecnologia. Tudo isso, sem perder de vista a característica marcante desse ensino, que é a flexibilidade de sua organização, a articulação com o Ensino Médio, sem a ele

se atrelar, e a valorização da educação continuada, da experiência pessoal e profissional, com aproveitamento das competências adquiridas.

### **6.5.2.2 – DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio sendo competência do Poder Público Estadual não deixa de ser compromisso do Poder Público Municipal, por tratar-se de atendimento à comunidade em geral e principalmente do aperfeiçoamento e qualificação de uma população que se deseja inserida no mundo do trabalho e com possibilidades de perspectivas de futuro. A partir dessa premissa, o Município incorpora as seguintes diretrizes, em conformidade com o Plano Estadual de educação do Rio de Janeiro:

- As grandes transformações das últimas décadas no campo da economia, mediante a globalização dos mercados; a reestruturação produtiva efetivada no mundo do trabalho; a intensificação da ciência e da técnica como força produtiva e a revolução no campo da informação e das comunicações exigem de cada governo uma atenção profunda e especial à educação e à qualificação de seus cidadãos e trabalhadores. Visando à construção da cidadania e à inserção de cidadãos no mundo do trabalho, em uma sociedade contemporânea, plena de transformações e marcadamente tecnológica, a Educação Profissional e Tecnológica reveste-se, cada vez mais, de importância estratégica para o desenvolvimento sócio-econômico, ambiental e cultural, nos âmbitos regional e nacional.
- Considerando o processo de mudanças por que vem passando o mundo, sujeito à força das mudanças advindas do avanço científico e tecnológico, em que o conhecimento rapidamente se faz insuficiente e por vezes obsoleto, conclui-se que a provisoriedade transforma-se em algo que ameaça e instiga uma constante busca de conhecimento; isso exige, portanto, que o cidadão, habitualmente, reveja e reformule os seus saberes, sua forma de agir no mundo e, nesse sentido, a escola passa a ter uma exponencial tarefa.
- A Educação Profissional deve não só estar sintonizada com as necessidades do mercado e das empresas locais, mas também estimular nos alunos a prática empreendedora, para que eles não fiquem na dependência do mercado formal e tenham alternativas de trabalho e geração de renda.
- O cenário atual da educação brasileira aponta para uma estruturação curricular que articule teoria e prática, sendo imprescindível a realização de um trabalho mais

integrado e participativo, que articule a competência técnica ao saber-fazer pedagógico inerente à atividade da docência, sem, contudo, banalizar a importância do domínio adequado dos conteúdos, que devem ser trabalhados para efetuar uma transposição didática contextualizada e integrada às atividades práticas e de pesquisa.

- Há um forte apelo para que se trabalhe de forma integrada e articulada com a reorientação da estrutura e a organização curricular dos cursos, em sua forma e conteúdo, garantindo o aprofundamento dos conhecimentos humanísticos, científicos e tecnológicos, consoante às peculiaridades regionais.
- Uma política pública, como estratégia ao desenvolvimento sustentável do país, determina a necessidade de uma política estadual de Educação Profissional contínua e vinculada a uma política de geração de emprego e renda.
- Faz-se necessário o desenvolvimento de políticas públicas que garantam a empregabilidade, com definição da expansão da Educação Profissional, baseado em estudos e pesquisas que orientem a oferta e a manutenção de cursos, considerando as reais necessidades de desenvolvimento social nas regiões do Estado, na perspectiva de contribuir para o acesso à cidadania, ao emprego e à renda, com propostas de financiamento, gestão e controle dos recursos para a Educação Profissional.
- Estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas - Estado, Municípios e demais segmentos da sociedade organizada, que gerem autonomia na captação de recursos aplicados na Educação Profissional, visando ao seu fortalecimento e à qualidade da educação oferecida.

## **7 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

### **7.1. DIAGNÓSTICO**

No contexto de um Sistema Nacional Articulado de Educação e no campo das políticas educacionais, a formação, o desenvolvimento profissional e a valorização dos trabalhadores da educação sempre estiveram de alguma forma presentes na agenda de discussão.

Vale distinguir, nessa abrangência, a conceituação dos termos trabalhadores e profissionais da educação, por vezes considerados como sinônimas. O termo trabalhador da educação se constitui como recorte de uma categoria teórica que

retrata uma classe social: a dos trabalhadores. Assim, refere-se ao conjunto de todos os trabalhadores que atuam no campo da educação.

Portanto, dada a maior disseminação do segundo termo, o presente documento usará o de profissionais da educação ao se referir aos professores, especialistas e funcionários de apoio e técnico-administrativos que atuam nas instituições e sistemas de ensino. Vale notar, ainda, que, no contexto dos profissionais da educação, são classificados como profissionais do magistério os docentes que atuam diretamente no ensino que devem ser habilitados para tal, como condição para ingresso na carreira profissional.

Nessa perspectiva, a questão da profissionalização que integra tanto a formação quanto a valorização desses profissionais, perpassa quase todos os demais temas aqui analisados e tem gerado inúmeros debates no cenário educacional brasileiro, desencadeando políticas, assim como a mobilização de diversos agentes, na tentativa de construir uma educação pública que seja laica e gratuita para todos, com padrões nacionais de qualidade para as instituições brasileiras. Nesses debates, tem ficado mais explícito que as duas facetas dessa política - formação e valorização profissional - são indissociáveis.

Para melhor análise da política municipal de formação e valorização de todos os profissionais da educação, pode-se desmembrá-la em dois campos específicos de reflexões, programas e ações: um voltado para a formação de profissionais da educação e, outro, para sua valorização. Importante ressaltar que, mesmo com essa separação, que é apenas didática, garante-se a indissociabilidade das duas facetas por meio de sua articulação interna. Vale, ainda, destacar a necessidade de focalizar determinadas ações formação e de valorização, quando voltadas para os profissionais do magistério, e aquelas que se desenvolvem junto aos demais profissionais da educação, mesmo que basicamente se assentem sobre as mesmas premissas, princípios e concepções.

A educação precisa ser entendida como dever do Estado Democrático que proporcione a todos o acesso à Educação Pública, gratuita, laica, integradora e de qualidade; uma educação que garanta o princípio da liberdade de ensinar e de aprender, como um direito essencial; que se contraponha ao individualismo, que pressupõe a reafirmação das diferenças culturais, étnicas e de gênero; uma educação que forme indivíduos críticos, plenamente desenvolvidos e aptos a exercer a plena cidadania.

Nesse contexto, o município de Engenheiro Paulo de Frontin não pode abdicar de seu papel de dar ênfase a qualidade da educação tendo como princípio fundamental a valorização de todos os profissionais que atuam diretamente na área de educação: os professores, os orientadores pedagógicos que exercem atividades de ensino e de aprendizagem e os que atuam em atividades - meio necessários ao funcionamento administrativos nas Unidades Técnicas da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares.

O Plano Municipal de Educação tem a competência de formular políticas para a organização e o fortalecimento dos sistemas de ensino, deve também delinear as metas e os caminhos, definir os objetivos e as diretrizes para concretização desses anseios.

A valorização dos trabalhadores em educação, especialmente os que atuam na docência, só poderá ser obtida através da formação inicial e continuada, das condições apropriadas de trabalho, de jornada compatível, de remuneração condigna, da carreira baseada na titulação e na evolução funcional. Essas são questões que são indissociáveis e indispensáveis para a melhoria da qualidade da educação.

A Constituição Federal, no seu art.121 define que a União deve destinar 18% (dezoito por cento) e o Distrito Federal, os Estados e Municípios são obrigados a investir, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita líquida resultante de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 destina não menos de 60% (sessenta por cento) desses recursos para manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério (Emenda 14/96).

No cenário atual, com a sanção da Lei nº. 11.494, em 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criada para substituir a Lei 9424/96 – FUNDEF -, retoma o conceito sistêmico de educação, abrangendo todo o ensino básico nos diferentes níveis e modalidades e também cria mecanismos de valorização profissional com o PSPN (Piso Salarial Profissional Nacional).

O FUNDEB, em vigor desde o dia 1º de janeiro de 2008 e com vigência até 2020 por Medida Provisória, estabelece que o mínimo de 60% do valor anual dos recursos do FUNDEB deve ser destinado à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial,

indígena, supletivo), entretanto, não há impedimento legal na sua destinação, de forma integral, para este fim. Por outro lado, a Lei também diz que a parcela restante do FUNDO, de no máximo 40%, deve ser aplicada nas ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, podendo abranger não só os profissionais do magistério, mas os demais profissionais da educação que desenvolvem atividades de natureza técnico - administrativa.

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin já vem realizando concurso público para o Magistério. Ao lado disso, promoveu a formação continuada para professores que já pertenciam à rede.

Do ponto de vista da política salarial dos profissionais do Magistério, o município de Engenheiro Paulo de Frontin, preocupado com a valorização dos profissionais de educação, necessariamente, pela garantia de uma remuneração digna e capaz de atender às reais necessidades, publicou a Lei número 1133, de 04 de novembro de 2013, instituindo o Plano de cargos, Carreiras e salários da educação da Rede Municipal de Ensino de Engenheiro Paulo de Frontin.

Assim, uma vez que os são salários baixos, torna-se necessário garantir que os mesmos sejam reajustados num patamar que promova, não só o aumento do seu poder de compra, mas que proporcione ao profissional do Magistério, o seu melhor desempenho e a recuperação da dignidade profissional.

## **7.2. DIRETRIZES PARA A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Torna-se indispensável para assegurar à população brasileira, o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas que permitam a elevação constante do nível de vida, constituindo-se em compromisso da Nação. Esse compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do Magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

A valorização do Magistério implica, então, nos seguintes requisitos:

1. Uma formação profissional que assegure o desenvolvimento do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e de métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
2. Um sistema de educação continuada que permita, ao professor, um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;

3. Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
4. Compromisso social e político do magistério;
5. Incentivo às produções e experiências êxitos as dos profissionais do magistério.

Para formação dos profissionais de educação e sua valorização, diretrizes políticas são definidas, devendo ser regidas, em quaisquer de seus níveis e modalidades, aos seguintes princípios:

- a) sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na educação básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;
- b) ampla formação cultural;
- c) prática docente como foco formativo;
- d) contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica;
- e) pesquisa como princípio formativo;
- f) domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e acesso às mesmas, visando a integração à prática do magistério;
- g) análise dos temas atuais sócio-cultural-político-econômicos de forma contextualizada;
- h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia nos programas de formação;
- i) trabalho coletivo interdisciplinar;
- j) vivência, durante o curso, de formas de gestão democrática do ensino;
- k) desenvolvimento do compromisso social e político do magistério;
- l) conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais e estaduais dos níveis e modalidades da educação básica.

A formação inicial dos profissionais da educação básica deve ser responsabilidade, principalmente, das instituições de ensino superior, públicas ou privadas, nos termos do art. 62 da LDB, nas quais as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática podem garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica que se considera ideal. As instituições de formação em

nível médio (modalidade Normal), que oferecem a formação admitida para atuação na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, preparam os profissionais.

A formação continuada do Magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Quando feita na modalidade de Educação a Distância, sua realização incluirá sempre uma parte presencial, constituída, entre outras formas, de encontros coletivos, organizados a partir das necessidades expressas pelos professores. Essa formação terá como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, ético e político do profissional da educação.

A formação continuada dos Profissionais da Educação Pública deverá ser garantida pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente e a busca de parceria com universidades e instituições de ensino superior. A formação dos professores da esfera particular será de responsabilidade das respectivas instituições em que eles atuam.

A educação escolar não se reduz à sala de aula, através dela processa-se uma ação articulada entre todos os agentes educativos - docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Por essa razão, a formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas deve esmerar-se em oferecer a mesma qualidade apresentada pelos cursos destinados ao Magistério.

## **8. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

### **8.1. DIAGNÓSTICO**

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu que a Educação é um direito do cidadão e definiu que os responsáveis pelo seu provimento são a União, Estado, Município e a Família.

Para resguardar o direito à Educação, o Estado estabeleceu a estrutura e as fontes de financiamento ao determinar a vinculação de recursos financeiros para a educação e a Constituição garantiu percentuais mínimos de receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino: 18% da receita da União e 25% da receita dos Estados, Distrito Federal e Municípios incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas do governo e o salário-educação, bem como a

70  
Mônica A. P. S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Paulo de Frontin - RJ

lei nº 12.858, de 09/09/2013 que destina 75% dos royalties do petróleo para a educação.

Nas últimas décadas, portanto, no âmbito das políticas educacionais, destacaram-se, sobremaneira, as modificações de ordem jurídico-institucional. Após a aprovação da Constituição Federal de 1988, quatro textos legais foram de grande importância para a área educacional: a aprovação da LDBEN (Lei nº 9.394/96) e do Plano Nacional da Educação (Lei nº 13.005/14), bem como a instituição do FUNDEF, alterado pela aprovação da Emenda Constitucional nº 53 e da Lei nº 1.494, de 2007, que respectivamente criou e regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Dentro desta perspectiva o município de Engenheiro Paulo de Frontin promulgou sua Lei Orgânica em 04 de abril de 1990 e destinou o Capítulo IX, a Seção II, para a Educação composta de 9 artigos, (Art. 175 ao 183).

A referida Lei, sustenta a gratuidade e a manutenção do Ensino Fundamental, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria, atendimento especializado aos educandos com necessidades educacionais especiais, atendimento em Creche e Educação Infantil às crianças de 0 a 5 anos de idade, ensino noturno, programas suplementares de fornecimento de material didático e alimentação. Quanto a assistência à saúde ainda não houve adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).

Além da organização e da vinculação de recursos, a Constituição Federal e a LDBEN estabelecem importantes preceitos que demarcam a integração, a colaboração e as responsabilidades dos entes governamentais em relação à educação.

#### **QUADRO 1 - REGIME DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS ENTES FEDERADOS**

<b>Ente Federado</b>	<b>LDBEN 9.393/96</b>	<b>Constituição Federal</b>
União	Prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva (Art.	A União organizará o sistema federal de ensino e o dos territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do

	9, inciso III)	ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (Art. 211, § 1º, Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)
Estados, Municípios e Distrito Federal	Definir, com os municípios, formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do poder público (Art.10, inciso II)	A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (Art. 212)

Como podemos observar no quadro acima, os recursos para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE) encontram-se vinculados constitucionalmente à receita de impostos. Receita é o conjunto dos rendimentos de um Estado, de uma entidade ou de uma pessoa, destinados a enfrentar os gastos necessários.

As receitas provenientes de transferências, mas que tenham como origem os impostos devem ser consideradas como se fossem impostos para efeitos de vinculação. Assim, os Estados e o Distrito Federal devem adicionar à sua receita de impostos as transferências oriundas da União que tenham como base os impostos. De igual modo devem proceder os municípios, incorporando à sua base de cálculo para a manutenção e desenvolvimento do ensino as transferências do Estado e da União que tenham como origem os impostos.

## **QUADRO 2 – Transferências de impostos por nível de governo - Situação vigente – Constituição Federal de 1988**

SENTIDO	MODALIDADE DE REPARTIÇÃO
Da União para os Estados	Distribuição: — 21.5% da arrecadação líquida do IR e do IPI para o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Distrito Federal, redistribuído através de fórmula (fixada em lei), objetivando promover o equilíbrio socioeconômico. — 10% da arrecadação líquida do IPI, proporcionalmente ao valor das exportações de bens industrializados. Partilha: — 100% do IR incidente na fonte sobre rendimentos pagos pela administração pública estadual; — 30% do IOF incidente sobre o ouro definido como ativo financeiro ou cambial, conforme origem; — 20% da arrecadação de novo imposto que a União venha a instituir

	(competência residual) – rateio determinado por lei federal.
Da União para os Municípios	Distribuição: — 22.5% da arrecadação líquida do IR e do IPI para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), redistribuído através de fórmula (fixada em lei), objetivando promover o equilíbrio socioeconômico. Partilha: — 100% do IR incidente na fonte sobre rendimentos pagos pela administração pública municipal; — 70% do IOF incidente sobre o ouro definido como ativo financeiro ou cambial, conforme origem; — 50% da arrecadação do ITR, conforme sitio dos imóveis.
Dos Estados para os Municípios	Distribuição: — 25% da arrecadação líquida do ICMS, através de fórmula, sendo, pelo menos, três quartos proporcionais ao valor adicionado gerado em cada localidade e até um quarto, segundo critérios de lei estadual; — 25% da participação do Estado na repartição de 10% do IPI estadual, pela mesma fórmula de rateio do ICMS. Partilha: — 50% do IPVA, conforme veículos licenciados na localidade;

Fonte: AFONSO, 1994

Como dito anteriormente, a LDB define o que pode e o que não pode ser considerado como MDE, com o objetivo de impedir que esses recursos continuassem a ser utilizados para financiar ações ou despesas que muitas vezes não se configuram como educacionais relacionados diretamente ao ensino, tais como: uso para o pagamento de combustível utilizado pela frota de veículos dos Estados e Municípios sem que estes estivessem a serviço das secretarias de educação, ou a utilização desses recursos para a construção de quadra de esportes fora das escolas, asfaltamento das ruas onde se localizam as escolas.

#### **Ações que são consideradas despesas vinculadas ao MDE:**

- I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da Educação;
- II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V – realização de atividade-meio necessária ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI – concessão de bolsas de estudos a alunos de escolas públicas e privadas;

VII – amortização e custeio de operações de créditos destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

**Ações definidas pela LDBEN em seu artigo 71, que não se constitui despesa com MDE. Assim vejamos:**

I – pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II – subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III – formação de quadros especiais para a Administração Pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV – programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V – obras de infraestrutura, ainda que realizada para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI – pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividades alheias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Além dos impostos e transferências constitucionais, sobre as quais incidem um percentual de recursos para a MDE, a educação, sobretudo aquela oferecida pelos Estados e Municípios, conta ainda, com:

- salário educação
- transferências voluntárias específicas.

### **8.1.1 - SALÁRIO EDUCAÇÃO**

Segundo o artigo 212 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, o Ensino Fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.

A base do salário-educação é a folha de contribuição da empresa para a previdência social. O valor atual dessa contribuição é de 2,5% sobre o total de remunerações pagas ou creditadas pelas empresas aos empregados segurados no

INSS. De acordo com o § 1º da Lei nº 10.832/03, o montante da arrecadação do salário-educação após a dedução de 1% (um por cento) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, calculado sobre o valor por ele arrecadado, será distribuído pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, observada, em 90% (noventa por cento) de seu valor, a arrecadação realizada em cada estado e no Distrito Federal, em cotas.

I – Cota Federal - correspondente a 1/3 do montante de recursos do salário-educação é utilizada pela União, por meio do FNDE, no financiamento do ensino fundamental, buscando reduzir os desníveis socioeducacionais existentes entre Municípios, Estados e Distrito Federal e regiões brasileiras.

II – Cota Estadual e Municipal, correspondente a 2/3 (dois terços) do montante de recursos, que será creditada mensal e automaticamente em favor das secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para financiamento de programas, projetos e ações voltadas para a Educação Básica será integralmente redistribuída entre o estado e seus municípios de forma proporcional ao número de alunos matriculados na Educação Básica das respectivas redes de ensino, conforme apurado pelo censo escolar do exercício anterior ao da distribuição.

### **8.1.2 - CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por Estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na Educação Básica.

75  
Mônica A. P. S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Paulo de Frontin - RJ

Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na Rede Pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a formação do Fundo atingiu o patamar de 20%.

A garantia do financiamento da educação se coloca como algo imprescindível para a efetivação do direito a educação, tendo o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB como um colegiado a função principal de acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito da esfera municipal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo, assim sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

O controle exercido pelo Conselho do FUNDEB representa a atuação da sociedade, que pode apontar falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Entre as atribuições do Conselho do FUNDEB, estão:

- Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- Supervisionar a realização do censo escolar anual;
- Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal;
- Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE

quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

O FUNDEB é composto pelas seguintes fontes de recursos fixadas pela legislação através da Contribuição de Estados, Distrito Federal e municípios, com previsão, após a implantação plena do Fundo, de 20% sobre:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional as exportações – IPIexp
- Desoneração de Exportações (LC 87/96)
- Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doações – ITCMD
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA
- Quota Parte de 50% do Imposto Territorial Rural devida aos Municípios – ITR
- Complementação da União.

A distribuição dos recursos é realizada com base no número de alunos da Educação Básica (Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio), de acordo com dados do Censo Escolar do ano anterior.

Cabe ressaltar que no município de Engenheiro Paulo de Frontin, a Gestão dos recursos destinados à Educação é realizada pela Prefeitura, não havendo o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) para o órgão responsável por este setor. Entre esses mecanismos deve estar a aferição anual pelo censo escolar da efetiva automaticidade dos repasses, o que descumprir o § 5º do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Além dos recursos recebidos pelo município a Secretaria Municipal de Educação de Engenheiro Paulo de Frontin desenvolve alguns Programas em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Compreende-se que a educação na contemporaneidade exige um novo olhar e a adoção de novas competências governamentais. Assim, o município de Engenheiro Paulo de Frontin, por meio da SEMED, estabelece parcerias de forma a reforçar as possibilidades de colaboração entre os níveis administrativos: Federal e Municipal.

Nesta perspectiva muitos programas vêm sendo desenvolvidos, no Município, em parceria com o Governo Federal e tem assumido um relevante avanço na melhoria da qualidade do ensino, são eles: Bolsa-família, Programa Nacional de

77  
Mônica A. P. S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Paulo de Frontin - RJ

Alimentação Escolar - PNAE, Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE, O Programa Nacional de Inclusão de Jovem, Educação, Qualificação e Ação Comunitária, Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil – PROINFANTIL. Plano de Desenvolvimento da Escola e vale ressaltar a adesão ao Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação foi criado pelo Decreto 11.926 de 04/03/1998 com a seguinte composição:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante dos professores e dos diretores de escolas públicas do ensino fundamental da rede municipal;
- 01 (um) representante de pais de alunos da rede municipal;
- 01 (um) representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental da rede municipal;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

## **8.2 – DIRETRIZES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

- Garantir transparência na destinação de recursos financeiros e materiais e na gestão de pessoas a partir do levantamento das necessidades e prioridades da educação.
- Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e demais segmentos da sociedade organizada que possibilitem o desenvolvimento de atividades a serem aplicadas na manutenção e desenvolvimento da educação, visando o seu fortalecimento e avanço de qualidade.
- Assegurar o funcionamento dos Conselhos de Educação, sua autonomia e constituição com bases democráticas e participativas.
- Criar e assegurar o funcionamento dos Conselhos Escolares.
- Tornar público o Conselho Municipal de Educação um órgão com dotação orçamentária própria e verdadeiramente comprometido com o planejamento e normatização da educação.

## **9 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

### **9.1 – DIAGNÓSTICO**

O município de Engenheiro Paulo de Frontin exerce a gestão do Ensino Público Municipal de forma semi-democrática, pois o gestor escolar é de escolha do Executivo o que garante parcialmente a representação de todos os segmentos envolvidos na ação educativa, na concepção, execução, controle e avaliação dos processos administrativos e pedagógicos, onde a eleição de diretores e vice-diretores não acontece, contrariando o exercício da cidadania e aprimoramento da democracia, como preconiza a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 175. Portanto deixa de garantir a Gestão Democrática e a organização e funcionamento dos Órgãos Colegiados nas Escolas da Rede Municipal de Educação, pois as mesas não possuem Conselho Escolar, tendo porém as Unidades Executoras.

No que se refere a gestão da comunidade local a LDBEN 9,394/96 endossa a questão da Gestão Democrática em seu Art. 14 determinando que “os sistemas de ensino definirão” as normas da Gestão Democrática do ensino público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: Inciso I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e Inciso II - participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes. Sendo assim o Conselho Escolar é concebido pela LDB como uma das estratégias de Gestão Democrática da escola pública municipal, sendo que as escolas ainda não possuem este órgão colegiado.

Nesta perspectiva, o município de Engenheiro Paulo de Frontin vem desenvolvendo suas atividades com o objetivo de atender a legislação vigente e garantir a sua população uma educação democrática e de qualidade. Embora o município de Engenheiro Paulo de Frontin possua um Sistema Municipal de Educação – SME, o mesmo necessita ser revisado possibilitando a atualização em consonância com as leis vigentes concernentes à implementação das políticas para a educação e o que sinaliza estas necessidades de adequação as normas é o PAR (Plano de Ações Articuladas)

Atualmente o Município conta com alguns Conselhos diretamente ligados a área de educação (CME, FUNDEB, CAE, CMDCA e CT), como forma de garantir também os princípios constitucionais para a educação e participação social, o que não exime a necessidade do Conselho Escolar como forma representativa da comunidade local no que tange ao processo social pelo qual se estabelecem normas, valores formalizados e legitimados em regime de colaboração, intermediação e responsabilidade política.

Considerando a Gestão Democrática como princípios assentados no ordenamento jurídico, faz-se necessário discutir permanentemente os processos de organização e gestão das instituições educativas, dos Sistemas De Ensino e a atuação dos Conselhos, de modo a ampliar a reflexão acerca de conceitos e práticas que as direcionam, bem como garantir ações concretas em prol de uma educação de qualidade, a partir do encaminhamento de políticas universais, que se traduzam em processos e ações regulares e permanentes, em detrimento de políticas meramente setoriais.

No quadro de uma Política Democrática, o Conselho Estadual de Educação, os Conselhos Estaduais de Educação os Conselhos Municipais de Educação devem ser representativos dos segmentos sociais, além de ter caráter normativo e deliberativo. Deve-se destacar, ainda, a importância de um Fórum Municipal de Educação atuante, bem como a elaboração coletiva (estudantes, funcionários, professores, pais ou responsáveis) nos projetos político pedagógicos e de planos de desenvolvimento das diferentes instituições educativas.

Quanto à participação da comunidade, está em fase de implantação os Conselhos Escolares, sendo que já existem criadas as associações de apoio a escola (UEx) atuando apenas para fins financeiros, embora esta atuação aconteça de forma precária em algumas escolas.

Com a promulgação da Constituição de 1988, que concedeu aos Municípios a condição de ente federado de igual dignidade com relação aos Estados e a União e fortalecidos pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96, os Municípios passaram a ter substantivo grau de autonomia, com recursos e responsabilidades próprias e, portanto, com a liberdade e condições legais de formular políticas adequadas às peculiaridades locais, integrando-as e articulando-as às políticas e planos da União e dos Estados. Entre elas, com destaque, situam-se as Políticas de Educação.

A referida Lei, sustenta a gratuidade e manutenção do Ensino Fundamental, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria, atendimento especializado às pessoas com necessidades educacionais especiais, atendimento em creche e educação infantil às crianças de 0 a 5 anos de idade, ensino noturno regular, programas suplementares de fornecimento de material didático, alimentação e assistência à saúde.

### **9.1.1 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Educação – CME é um Órgão Colegiado de caráter paritário, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, tem por finalidade básica assessorar, normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar o sistema municipal de ensino referente à educação na área de competência do Município de Engenheiro Paulo de Frontin. O referido Conselho, de acordo com a Lei Municipal nº542/97, de 27 de junho de 1997, é composto de 15 (quinze) membros e respectivos suplentes, sob a presidência de um dos titulares, eleito pelos demais membros, sendo assim composto:

- Câmara de Educação Infantil  
3 titulares e seus respectivos suplentes
- Câmara de Ensino Fundamental  
3 titulares e seus respectivos suplentes
- Câmara de Educação Especial  
3 titulares e seus respectivos suplentes
- Câmara do Ensino Médio  
3 titulares e seus respectivos suplentes
- Câmara de Legislação e Normas  
3 titulares e seus respectivos suplentes

Sendo 4 (quatro) representantes do Poder Público indicados pelo Prefeito e 04 (quatro) representantes de entidades legalmente constituídas, com atuação no Município, que congregam usuários, entidades mantenedoras do ensino e profissionais da Educação.

### **9.1.2 - CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, criado pela Lei Municipal nº. 638/00 observadas as prescrições da Lei Federal nº. 8.919/94 tem por finalidade acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo MEC/FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Município de Engenheiro Paulo de Frontin. O CAE

é composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, da sociedade civil organizada, de professores das escolas públicas municipais, de pais de alunos, do Poder Legislativo e da Coordenação da Merenda Escolar.

São 14 os membros do CAE, contendo a seguinte composição (titulares e suplentes):

- 01 (um) representante do Poder Executivo indicado pelo chefe desse poder;
- 01 (um) representante do Poder Legislativo indicado pela mesa diretoria desse poder;
- 02 (dois) representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;
- 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos conselhos escolares, associação de pais e mestres ou entidades similares;
- 01 (um) representante de outro segmento social.

### **9.1.3- CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 802, de 30 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº903, de 15 de dezembro de 2008, com a seguinte composição:

- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
- 01(um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;
- 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas ;
- 01 representante dos servidores técnico administrativos das escolas públicas;
- 02 (dois) representantes de pais de alunos da Educação Básica;
- 02 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Publica, um dos quais indicados pela entidade dos estudantes secundaristas;
- 01(um) representante do Poder Legislativo.
- 01(um) representante do Poder Executivo Municipal

## 9.2 – DIRETRIZES DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

1. Garantir até o final de cinco anos que 80% dos diretores, pelo menos, possuam formação específica em nível superior e que no final do quinquênio, todas as escolas contem com Diretores adequadamente formados em nível superior, preferencialmente com cursos de especialização;
2. Implantar progressivamente, em cinco anos, com auxílio técnico e financeiro da União, e a Secretaria Municipal de Educação e as secretarias das escolas integrando-as em rede ao Sistema Municipal de Educação;
3. Implantar e estimular o funcionamento do Conselho Escolar em todas as Unidades de Ensino em 1 (um);
4. Promover capacitações regularmente para os diretores, a contar do prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Plano, integrantes de Conselho de Educação, Gestores dos Recursos da Educação e Membros de Associações de Apoio à Escola, Nas áreas administrativa, financeira, contábil e jurídica, para que tenham melhores condições de exercer as funções ao acompanhamento e controle dos recursos públicos destinados à educação pública do município;
5. Estimular, o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB;
6. Elaborar e criar no prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação deste plano, o Plano Gestor das escolas da rede;
7. Acompanhar e monitorar os Planos de Gestão da Rede;
8. Garantir a eleição de diretores escolares através da criação de lei específica com o objetivo de promover a qualidade da educação tendo por base o Plano de Gestão;
9. Garantir a autonomia da Gestão Escolar, a partir da descentralização de recursos financeiros para as atividades-fim, tendo por orientação o cumprimento do Projeto-Político-Pedagógico das Unidades Escolares;
10. Assegurar a conservação e segurança dos prédios escolares da rede, por meio dos recursos públicos;
11. Ampliar a parceria entre as secretarias municipais com vistas a uma ação coordenada entre entes municipais, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste PME para uma educação de qualidade;

12. Capacitar regularmente, os responsáveis pelo patrimônio das Unidades Escolares para fins de levantamento e otimização da utilização de bens, dando destinação específica àqueles em disponibilidade;
13. Garantir a realização do processo de sindicância contra profissionais da Educação em envolvimento evidenciado no desvio de verbas ou de bens públicos;
14. Implantar gradativamente o gerenciamento de informações e estatísticas educacionais integrados ao Sistema Municipal de Educação;
15. Garantir a continuidade do sistema de avaliação externa, provida da secretaria Estadual de Educação, possibilitando e Ministério da educação e Cultura;
16. Promover maior participação da comunidade escolar na gestão, manutenção e melhoria do funcionamento das Associações de Apoio à Escola (Unidade Executora), como instância organizativa imprescindível com caráter construtivo, deliberativo e fiscalizador.

## **9 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**

### **1.1– DIAGNÓSTICO**

O art. 9º da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – preceitua, em seu inciso I, que a União incumbir-se-á de elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os municípios.

Após um longo processo de discussão, iniciado em 1997, que resultou na apresentação de dois substitutivos, tivemos, em 2014, a aprovação do Plano Nacional de Educação. Dava-se, assim, resposta a um anseio nacional, sempre inconcluso pela ausência de uma Política Nacional de Educação. No entanto, a aprovação do Plano Nacional de Educação e sua implementação só seriam consequentes se houvesse a elaboração e a execução de planos estaduais e municipais articulados com o instrumento nacional supracitado.

Hoje, há uma gama enorme de informações que contribuirá para o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Engenheiro Paulo de Frontin. Para um acompanhamento e avaliação sistematizados, é necessário um processo de articulação mais estreito entre o Município e a união no bojo de cooperação técnica e financeira por parte desta instância. Hoje, não há uma ação pensada ou em execução no que tange ao acompanhamento e avaliação do plano, que não envolva forçosamente uma ampla interação com a União. O acompanhamento e a avaliação do PME de Engenheiro Paulo de Frontin tratarão do

conjunto da Educação no âmbito municipal, expressando e sugerindo uma Política Educacional para todos os níveis, as etapas e modalidades de Educação e de Ensino.

## **10.2 – DIRETRIZES PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

Embora a formulação de planos ainda não seja prática tão frequente quanto desejável, mais grave é o fato de que, normalmente, as instâncias de governo dão por finda suas tarefas com essa mera formulação, não exercendo, portanto, as tarefas de acompanhamento, avaliação e realimentação desses instrumentos de gestão, o que configura a não existência de um efetivo processo de planejamento.

A prática, não contemplada ainda, de acompanhar e avaliar os planos, programas, projetos e atividades impõe, pois, a necessidade de estabelecer, como diretriz primeira, a instituição de mecanismos que permitam a apropriação e a análise de informações que possibilitem verificar em que medida objetivos e metas constantes dos planos foram atendidas.

Cuidar para que haja pessoal apto para exercer o mister de analisar, divulgar e disseminar as informações atinentes à execução dos planos configura outra dimensão a ser trabalhada. Estimular a participação da sociedade civil no processo de acompanhamento e avaliação dos planos é outro imperativo que deve ser considerado como diretriz a ser adotada. A implementação do processo democrático que norteará a avaliação do Plano Municipal de Educação estará centrada em dois componentes: o primeiro é a garantia de participação de diferentes setores, entidades e segmentos conferindo um amplo caráter democrático ao processo; o segundo é a garantia de pessoal e suporte técnico da área.

O caráter democrático se refere à participação da sociedade no acompanhamento das propostas e sugestões para debate nos Fóruns, como também na aprovação de alguns conteúdos do próprio Plano. O técnico diz respeito à apresentação dos aspectos relacionados aos dados estatísticos, demográficos e educacionais das redes estaduais, municipais e das escolas privadas do município de Engenheiro Paulo de Frontin; análise avaliativa de experiências de qualidade; articulação de dados qualitativos e quantitativos ao processo de ensino, à infraestrutura, aos serviços existentes, e orçamento destinado à educação.

Nessa perspectiva, depois de concluída a tramitação e aprovada a lei do PME, constituiremos um fórum permanente para seu acompanhamento e avaliação. Contaremos com a parceria do Conselho Municipal de Educação e convidaremos a

Coordenadoria de Estado de nossa região de forma a estabelecer uma articulação, somando esforços na participação dos processos avaliativos.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação, o Município considerará alguns princípios que contribuirão para a garantia de resultados positivos no decorrer da execução de suas ações, tais como: uma visão ampla do processo educativo; a universalização do acesso à escola para todos; a busca de padrão de qualidade; os compromissos assumidos de curto, médio e longo prazo; o fortalecimento dos canais de participação popular e democratização da gestão; o envolvimento das diferentes instâncias de Poder; a busca de parcerias; a valorização dos profissionais de educação.

A avaliação do PME terá como culminância a elaboração de documento próprio para este fim registrando decisões representativas da responsabilidade social, da participação de forma equitativa, da escolha democrática de ações capazes de promover o desenvolvimento com igualdade social. Estes são requisitos que consideramos essenciais para fazer da participação democrática um instrumento enriquecedor e legitimador do processo de avaliação e acompanhamento do Plano cujo produto final estará sempre comprometido com a qualidade que se busca incessantemente.

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin entende que um processo participativo bem conduzido fará com que todos se envolvam e se comprometam obtendo resultados que sejam o produto pelo qual a sociedade deve sentir-se corresponsável. A forma de execução dependerá de cada caso, mas poderão ser escolhidas entre as diversas modalidades metodológicas de trabalho. É importante ressaltar que, no decorrer do processo avaliativo do PME, não interromperemos o processo de planejamento em curso e as ações que estão em desenvolvimento, mas verificaremos a existência de indicadores que possam nortear a continuidade ou redimensionamento das ações para que as mesmas possam ser inseridas no novo contexto do plano em cada fase do acompanhamento e avaliação.

#### 10.4 - CRONOGRAMA DE AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO PME

<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>
1. Divulgação do PME nas escolas e demais instituições da sociedade.	a) Distribuição do PME para todas as Unidades Escolares, instâncias representativas do Poder Público e sociedade civil organizada. b) Divulgação do PME na mídia	Até 90 dias, após aprovação e homologação deste PME.

	(internet, impressos, TV, rádios).	
2. Constituição do colegiado para o acompanhamento e avaliação do PME	a) Designação dos membros que irão compor o colegiado para o acompanhamento e avaliação do PME. b) Eleição de uma coordenação executiva pelos membros do colegiado. c) Estabelecimento dos instrumentos específicos para avaliação contínua das metas previstas.	Até 120 DIAS A PARTIR DA VIGÊNCIA DO PLANO
3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	a) Realização de reuniões com registro em atas. b) Prestação de contas da execução do PME à comunidade escolar e sociedade civil. c) Análise dos resultados, encaminhando-os ao Governo Municipal, para as devidas providências. d) Divulgação e disseminação das informações atinentes ao plano.	ANUAL A PARTIR DA VIGÊNCIA DO PLANO

## 11 – METAS E ESTRATÉGIAS

**Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

### Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) garantir, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) manter e aprimorar, em caráter complementar, garantindo programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Estratégias	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	X									
5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	X	X								
7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
16	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
17					X	X	X	X	X	X

**Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

**Estratégias:**

2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública

nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) por meio de equipe técnica especializada em cada unidade escolar do ensino fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) desenvolver e garantir tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.13) promover e garantir atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de

desenvolvimento esportivo nacional, com ferramentas, materiais e estrutura necessária para tal;

Estratégias	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1		X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

**Estratégias:**

3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais em consonância com empresas de transportes;

3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de

aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior e técnica;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas com divulgação dos cursos feita pela própria instituição, através de material de propaganda e visitas aos locais e a absorção no mercado de trabalho.

Estratégias	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1		X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X								
3			X	X	X	X	X	X	X	X
4				X	X	X	X	X	X	X
5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

**Estratégias:**

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência,

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) ampliar e garantir, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada dos profissionais da educação para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação da equipe técnica especializada, ouvidos a família e o aluno;

4.5) garantir a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) profissionais da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, no ensino regular promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, através da matrícula preferencialmente na rede regular de ensino;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com

94  
Mônica A. P. S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Paulo de Frontin - RJ

as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Estratégias	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5		X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7		X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10		X	X	X	X	X	X	X	X	X
11	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14		X	X	X	X	X	X	X	X	X
15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
16	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
17	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
19	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

**Estratégias:**

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com

qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

<b>Estratégias</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>1</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>2</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>3</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>4</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>5</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>6</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>7</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

**Estratégias:**

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social e com necessidades especiais;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Estratégias	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1					X	X	X	X	X	X
2					X	X	X	X	X	X
3					X	X	X	X	X	X
4					X	X	X	X	X	X
5					X	X	X	X	X	X
6					X	X	X	X	X	X
7					X	X	X	X	X	X
8					X	X	X	X	X	X
9					X	X	X	X	X	X

**Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

**Estratégias:**

7.1) criar e implantar, mediante pactuação interfederativa, capacitação para Profissionais da Educação com vista a elaboração de diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 60% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física com acessibilidade da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências naturais e humanas nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

100  
Mônica A. P. S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Paulo de Frontin - RJ

7.9) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, ressaltando a necessidade de compra e manutenção dos equipamentos;

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

- 7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.16) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- 7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 7.19) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
- 7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- 7.21) a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
- 7.22) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;
- 7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

103  
Manoel A. de S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Paulo de Frontin - RJ

7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

<b>Estratégias</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>1</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>2</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>3</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>4</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>5</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>6</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>7</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>8</b>			X	X	X	X	X	X	X	X
<b>9</b>			X	X	X	X	X	X	X	X
<b>10</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>11</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>12</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>13</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>14</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>15</b>		X	X	X	X					
<b>16</b>	X	X								
<b>17</b>	X	X								
<b>18</b>	X	X								
<b>19</b>	X	X								
<b>20</b>	X	X								
<b>21</b>		X								

22		X								
23	X	X								
24	X	X								
25	X	X								
26	X	X								
27	X	X								
28	X	X								
29	X	X								
30	X	X								
31	X	X								
32		X								
33	X	X								
34			X							
35		X								
36	X	X								

**Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

**Estratégias:**

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais

considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Estratégias	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1		X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4		X	X	X	X	X	X	X	X	X
5		X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

**Estratégias:**

- 9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4) Aderir ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.9) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Estratégias	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4					X	X	X	X	X	X
5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7				X	X	X	X	X	X	X
8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10				X	X	X	X	X	X	X
11				X	X	X	X	X	X	X

**Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

**Estratégias:**

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

107  
Manoel A. P. S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Paulo de Frontin - RJ

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

<b>Estratégias</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>1</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>2</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>3</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9		X	X	X	X	X	X	X	X	X
10										X

**Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

**Estratégias:**

11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) criar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio de formação profissional para atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) expandir em regime de colaboração com os entes federados, a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.9) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.10) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Municipal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

11.11) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.12) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.13) estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Estratégias	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5					X	X	X	X	X	X
6						X	X	X	X	X
7						X	X	X	X	X
8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9					X	X	X	X	X	X
10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13			X	X	X	X	X	X	X	X

**Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

**Estratégias:**

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.12) consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.13) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.15) institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.16) consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.17) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.18) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.19) reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou reconhecimento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.20) ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.21) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

<b>Estratégias</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>1</b>				X	X	X	X	X	X	X
<b>2</b>			X	X	X	X	X	X	X	X
<b>3</b>				X	X	X	X	X	X	X
<b>4</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

112  
Manoel A. de S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Paulo de Frontin - RJ

5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6		X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11		X	X	X	X	X	X	X	X	X
12		X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14		X	X	X	X	X	X	X	X	X
15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
16		X	X	X	X	X	X	X	X	X
17	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18				X	X	X	X	X	X	X
19		X	X	X	X	X	X	X	X	X
20		X	X	X	X	X	X	X	X	X
21	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

**Estratégias:**

13.1) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as),

combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5) elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.6) agregar Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação ao Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.7) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.8) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.9) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Estratégias	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3		X	X	X	X	X	X	X	X	X
4			X	X	X	X	X	X	X	X
5		X	X	X	X	X	X	X	X	X
6			X	X	X	X	X	X	X	X
7		X	X	X	X	X	X	X	X	X
8			X	X	X	X	X	X	X	X
9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

**Estratégias:**

- 14.1) expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;
- 14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;
- 14.3) expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;
- 14.4) expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
- 14.5) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
- 14.6) ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
- 14.7) manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 14.8) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;
- 14.9) consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
- 14.10) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;
- 14.11) ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;
- 14.12) ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;
- 14.13) aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;
- 14.14) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da mata atlântica e geração de emprego e renda na região;
- 14.15) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

Estratégias	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2		X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5				X	X	X	X	X	X	X
6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9				X	X	X	X	X	X	X
10				X	X	X	X	X	X	X
11				X	X	X	X	X	X	X
12				X	X	X	X	X	X	X
13						X	X	X	X	X
14						X	X	X	X	X
15						X	X	X	X	X

**Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

**Estratégias:**

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

- 15.5) ampliar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;
- 15.6) promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;
- 15.7) garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;
- 15.8) garantir e valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- 15.9) implementar, divulgar e viabilizar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
- 15.10) garantir e formentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- 15.11) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;
- 15.12) instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;
- 15.13) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

<b>Estratégias</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>1</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>2</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>3</b>			X	X	X	X	X	X	X	X
<b>4</b>			X	X	X	X	X	X	X	X
<b>5</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>6</b>			X	X	X	X	X	X	X	X
<b>7</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10		X	X	X	X	X	X	X	X	X
11		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>12</b>			X	X	X	X	X	X	X	X
13		X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar garantindo a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Líbrias e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) garantir, ampliar e divulgar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Estratégias	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>1</b>			X	X	X	X	X	X	X	X
<b>2</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X

<b>3</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>4</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>5</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>6</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

**Estratégias:**

17.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) Implementação da assistência financeira específica da União aos entes federados com políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

<b>Estratégias</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>1</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>2</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>3</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>4</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

**Estratégias:**

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) realizar a cada 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período, realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação no sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação dos planos de Carreira.

Estratégias	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5		X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

120  
Manoel A. P. S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Paulo de Frontin - RJ

**Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

**Estratégias:**

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, enfatizando a participação da comunidade escolar;

19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar o Município a constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação, além de divulgar as informações obtidas nos fóruns;

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.

<b>Estratégias</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>1</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>2</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>3</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

121  
Manoel A. P. S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Paulo de Frontin - RJ

<b>4</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>5</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>6</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>7</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>8</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

**Estratégias:**

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

122  
*Manoel A. de S. P. Salgado*  
 Prefeito Municipal  
 Paulo de Frontin - RJ

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer normas em matéria educacional, e a articulação do sistema municipal de ensino em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

<b>Estratégias</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>1</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>2</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>3</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>4</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>5</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>6</b>		X	X							
<b>7</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>8</b>				X	X	X	X	X	X	X

123  
 Manoel A. P. S. P. Salgado  
 Prefeito Municipal  
 Paulo de Frontin - RJ

<b>9</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>10</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>11</b>				X						
<b>12</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 12 – BIBLIOGRAFIA

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Educacenso

Resolução CNE/CEB nº 01, de 03/04/2002

Resolução nº 2 CNE/ 2001

Constituição Federal de 1988

Lei Orgânica – Promulgada em 04/04/1990.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96

Lei nº. 13.005/14 – PNE

Lei Municipal nº 54, de 27/06/1997

Lei nº 802 de 30/03/2007

Lei nº 903 de 15/12/2008

Lei nº 12.796, de 2013

Lei nº 9.795/99

Lei Municipal 638/2000

Lei Federal 8919/1994

Lei nº 8.069/1990

Lei nº 10.072/01

Lei nº 11.273/06

Lei nº 11.494 de 20/06/2007

Lei 12.858 09/09/2013

Lei 1.494/2007

Lei 10.832 12/03

124  
 Manoel A. P. S. P. Salgado  
 Prefeito Municipal  
 Paulo de Frontin - RJ

Parecer CNE/CEB nº15/98

Resolução nº 2/CFE/CEB/2001

Resolução nº2, de 28/04/2008

Decreto nº 802, de 30/03/2007

Decreto nº 1494/98

Portaria nº 522, de 09/04/1997

Deliberação nº 291/2004/CEE

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Emenda Constitucional 53 de 2006

Emenda Constitucional 14

125  
Manoel A. P. S. S. P. Salgado  
Prefeito Municipal  
Paulo de Frontin - RJ